

## Anexo I

### Projeto Básico

#### Descrição do Objeto da Licitação

#### **1. OBJETO**

1.1. Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia para Reforma e Reforma com Ampliação, para atender às necessidades de reestruturação física dos Hospitais Universitários Federais abrangidos pela portaria interministerial 883/10 que instituiu o Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais – REHUF e dos Hospitais Federais do Ministério da Saúde (MS).

#### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Os Hospitais Universitários Federais (HU) têm um papel social na área da saúde, promovendo a qualidade da formação profissional e da geração do conhecimento por meio de assistência qualificada e de Programas de Residência em Saúde. Eles atuam de forma significativa na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e, ademais, 70% deles se caracterizam por serem hospitais de grande porte com perfil de alta complexidade, sendo, muitas vezes, a unidade hospitalar mais importante do serviço público no Estado.

2.2. O TCU, em seu Acórdão 2813/2009-Plenário do TCU (Relatório de Fiscalização de Orientação Centralizada do TCU nos Hospitais Universitários) identificou a inadequação da infraestrutura dos hospitais e recomendou que se determinasse aos HU *“uma vistoria predial, na qual sejam elencados os principais problemas de infraestrutura e de inconformidade com as normas técnicas da ANVISA, bem como seja estabelecido um plano de prioridades por hospital, de maneira que esses elementos venham a embasar os valores destinados anualmente a investimentos, quer mediante programa de reestruturação específico ou, no âmbito do orçamento global para custeio e investimento de cada HU, cuja implantação será recomendada por essa equipe de auditoria”*.

2.3. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), desde sua criação por meio da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, é a responsável pela gestão dos Hospitais Universitários Federais e congêneres na prestação de serviços de atenção à saúde com excelência. Conforme a Portaria nº 442, de 25 de abril de 2012, é uma das atribuições assumidas pela empresa normatizar e acompanhar as intervenções na infraestrutura física dos hospitais, com a responsabilidade de favorecer a formação profissional de qualidade e a promoção do desenvolvimento científico e tecnológico.

2.4. Nos anos de 2012 e 2013 a equipe da Ebserh visitou todos os hospitais para levantamento dos problemas de infraestrutura e aderências às normas da ANVISA/MS, tendo detectado que dos itens avaliados, os HU tinham médias de 20% a 70% de desconformidade, conforme Figura 1.

Itens Avaliados	Acesso	Fluxos	Planejamento arquitetônico	Projetos de inst. físicas	Combate a incêndios	Centro Cirúrgico	Pronto Atendimento	Internação Adulto/hotelaria	Internação Pediátrica	UTI	Instalações-sistemas e redes	CME	Farmácia	Lavanderia	Resíduos sólidos	Higienização hospitalar	SND	Docência
	14	4	3	4	12	14	2	12	5	7	22	11	4	5	2	4	8	8
Número de desconformidades																		
HCMG/MG	9	4	2	0	6	1	0	5	1	1	6	1	0	2	0	1	0	1
HCPE/PE	8	3	2	2	8	2	0	7	1	2	8	2	0	3	1	3	0	0
HUPAA/AL	8	3	0	3	5	1	2	9	3	1	8	5	1	5	1	3	0	6
HUGV/AM	13	4	2	4	12	5	2	6	5	2	14	8	0	3	1	4	3	8
HUPES/BA	5	2	0	3	8	3	0	1	1	3	6	1	1	0	0	1	7	4
HUWC/CE	7	3	1	4	7	1	2	6	1	2	6	3	0	5	0	2	2	0
MEAC/CE	2	1	1	4	8	5	1	9	4	2	11	2	0	1	0	0	4	6
HUCAM/ES	7	4	2	-	12	9	0	12	5	2	17	8	2	3	1	2	6	2
HUGD/MS	11	4	1	4	7	7	1	10	3	6	13	9	3	4	2	4	3	7
HUFMA/MA	3	0	0	0	3	1	2	3	0	1	4	6	0	5	0	2	1	5
HUMAP/MS	5	4	0	4	8	0	0	3	0	0	8	3	2	2	1	0	1	8
HUJM/MT	5	3	1	3	9	4	2	5	4	3	9	2	1	2	0	2	1	1
HULW/PB	13	4	3	3	7	5	0	7	2	2	7	3	1	1	0	3	0	0
HUS/SE	2	1	2	3	2	1	2	1	0	1	6	8	1	0	0	2	0	7
HUSM/RS	0	4	1	3	9	2	0	10	0	3	16	5	1	1	0	0	0	5
HUTM/MG	11	3	1	0	4	1	0	5	0	2	5	2	1	2	0	2	0	0
HUB/DF	3	4	1	4	8	5	0	6	0	2	9	6	1	1	0	0	0	5
HUOL/RN	1	1	0	0	1	0	2	10	5	2	0	2	1	1	0	2	6	1
MEJC/RN	1	0	0	2	5	1	0	8	1	1	6	2	2	2	0	2	4	4
HUAB/RN	10	4	0	2	5	2	1	6	0	1	11	8	1	2	0	2	2	0
Média de Desconformidade																		
	44%	70%	33%	63%	56%	20%	43%	54%	36%	28%	39%	39%	24%	45%	18%	46%	25%	44%

Figura 1. Desconformidades na infraestrutura nos Hospitais Universitários Federais. Fonte: Plano de Reestruturação dos Hospitais <http://ebserh.mec.gov.br/hospitais-universitarios/filiais-ebserh>, acesso em 06/03/2014.

2.5. No período de 2011 a 2013, a então Diretoria de Hospitais e Residências/Mec e a Ebserh receberam 232 projetos, 69% só no ano de 2013, cujos percentuais de projetos analisados estão discriminados abaixo, divididos por área de projeto:

	Área de Projeto (m <sup>2</sup> )	% de projetos analisados
1º	0 a 250	29,50%
2º	250 a 500	24,70%
3º	500 a 1000	22,80%
4º	1000 a 2000	7,90%
5º	2000 a 4000	5,70%
8º	4000 a 8000	2,80%

6º	8000 a 16000	3,45%
<b>TOTAL</b>		<b>100,00%</b>

2.6. Neste período foram apresentadas propostas de intervenção em aproximadamente 226 mil m<sup>2</sup> de área física hospitalar, conforme quadro abaixo:

<b>Anos</b>	<b>Número de HU</b>	<b>Número de Projetos</b>	<b>Área (m<sup>2</sup>)</b>
2011	14	45	42.119,00
2012	5	27	29.265,00
2013	27	160	154.524,00
<b>Total</b>	<b>46</b>	<b>232</b>	<b>225.907,00</b>

2.7. Pedidos de descentralização de créditos para obras e/ou serviços de engenharia não foram aprovados devidos à ausência de projetos e não conformidades com as normas legais. Dessa forma, torna-se de extrema necessidade a contratação dos serviços objeto deste Projeto Básico, a fim de atender de maneira satisfatória as demandas solicitadas pela Administração dos Hospitais.

2.8. A demanda de contratação dos serviços de arquitetura e engenharia em unidades hospitalares é frequente e continua, seja na implantação de novas tecnologias, na ampliação do atendimento ou na restauração da infraestrutura existente desgastada pelo uso. A continuidade da manutenção da infraestrutura física dos Hospitais Universitários Federais e Hospitais Federais permite atendimento e ensino de qualidade com segurança para todos os usuários.

2.9. A elevada porcentagem de desconformidade, apresentada na Figura 1, e considerando o Acórdão 2813/2009-Plenário do TCU (Relatório de Fiscalização de Orientação Centralizada do TCU nos Hospitais Universitários) fez com que se estabelecessem metas de reestruturação dos hospitais, de qualificação e ampliação da assistência e de melhoria do campo de ensino e pesquisa.

2.10. Para os HU, é necessário o planejamento e investimentos na área de infraestrutura nos próximos cinco anos para que se alcance um patamar de conformidades exigidas pela Ebserh e pelos seus usuários, onde os recursos financeiros do Rehuf e do Programa Mais Médicos sejam utilizados com eficiência e eficácia.

2.11. A opção por fazer essa contratação de forma centralizada tem fundamento na necessidade de padronizar e qualificar as intervenções nos hospitais, assim como de, conhecendo o conjunto de demandas, decidir sobre a priorização da despesa, dada a exiguidade de recursos disponíveis.

2.12. A preferência por uma única licitante, ou consórcio, ganhar o(s) LOTE(S) é para que haja garantia da uniformidade e da compatibilidade entre os projetos (ITENS) e não haja custos adicionais com viagens, pessoal e entre outras despesas para mais de uma empresa, aumentando o valor de medida a ser licitado. Dessa forma, é possível diminuir custos para a Administração, e ainda, reduzir o tempo de entrega dos serviços.

### **Configuração adotada para esta licitação**

2.13. A configuração adotada é modalidade Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), tipo Técnica e Preço, no Sistema de Registro de Preços, regime de execução por Preço Unitário. A contratação é a forma eletrônica, modo de disputa aberto, para proporcionar maior participação e com menor custo para as empresas sediadas fora do Distrito Federal.

2.14. O art. 1º da Lei nº 12.462/2011, em seus inciso V e § 3º, estabelece que o RDC é aplicável à realização das obras e serviços de engenharia no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dos sistemas públicos de ensino. Os hospitais universitários e os hospitais federais vinculados ao MS atendem exclusivamente aos usuários do SUS, e são campos de prática e de ensino para graduação e pós-graduação. Desta forma, a utilização do RDC para essa contratação é a melhor opção para consecução dos objetivos que almejam com o processo licitatório.

2.15. A opção pela utilização do critério de julgamento por técnica e preço encontra seu balizador no §1º do art. 20 da Lei nº 12.462/2011 e no art. 46 da Lei 8.666/93. Os serviços propostos caracterizam-se por serem de natureza predominantemente intelectual, pois abrangem tarefas que não podem ser executadas mecanicamente, métodos e técnicas pré-estabelecidas e conhecidas, por se tratarem de serviços diferenciados de acordo com a demanda específica de cada hospital.

2.16. O objetivo da utilização do critério de julgamento técnica e preço é selecionar empresa que demonstre possuir a melhor técnica e preço combinados para o objeto, considerando que a capacidade técnica da empresa e a dos profissionais a serem empregados na execução dos serviços contribui na busca da proposta mais vantajosa para a Administração. Além do menor preço, a execução do serviço exige conhecimento técnico especializado compatível com o objeto desta licitação, garantindo que a administração pública alcance os resultados esperados.

2.17. Como critérios para a avaliação da experiência e capacidade operacional da empresa e dos profissionais, foram elaborados 26 (vinte e seis) quesitos, em conformidade com as premissas estabelecidas pela legislação vigente, apresentados no Encarte A e B.

2.18. A escolha pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS se justifica pelo objeto da licitação apresentar necessidade de contratações frequentes a mais de uma entidade em que não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

2.19. A adoção da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO é vantajosa para a Administração e para o interessado, pois para cada área de intervenção não foi determinada a necessidade de ITENS em cada hospital. Além disso, a unidade de medida, m<sup>2</sup>, é mensurável para todos os projetos, objeto deste Projeto Básico e possibilita a medição e o pagamento somente por aquilo que for executado.

## **Consórcio**

2.20. Como forma de permitir a ampliação de disputa, foi admitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, conforme art.33 da Lei 8.666/1993, mas com limitação a duas licitantes (art. 51, § 5º do Decreto nº 7.581/2011).

2.21. Para fins de habilitação cada consorciada deve apresentar toda a documentação referente à habilitação jurídica, comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e comprovação da qualificação técnica.

2.22. As consorciadas devem apresentar além dos documentos exigidos para a habilitação, o compromisso para a constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos. É necessário nomear a consorciada líder, responsável pelo consórcio, bem como as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciada pelos atos praticados por qualquer delas, tanto na fase da licitação como na execução do contrato dela decorrente.

2.23. Fica vedada a participação de consorciada, nesta licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente.

2.24. O prazo de duração de consórcio deve coincidir, no mínimo, com o prazo de execução e conclusão dos serviços, até o recebimento definitivo.

## Subcontratação

2.25. Será permitida a subcontratação parcial do serviço do objeto.

2.25.1. A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a administração pública quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

2.25.2. A CONTRATADA deve apresentar documentação da subcontratada que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado.

2.25.3. A subcontratação deve ser precedida de consulta à CONTRATANTE, que avaliará sua habilitação para prestação dos serviços.

## 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Os serviços a serem contratados compreendem a Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia para Reforma e Reforma com Ampliação, sob demanda, a serem realizados nos Hospitais Universitários Federais e Hospitais Federais do Ministério da Saúde, apresentados no Encarte C. Os serviços serão demandados a partir da necessidade de projetos que atendam ao planejamento de investimentos dos Hospitais e da Ebserh.

3.2. Optou-se por distribuir o objeto da licitação em LOTES, conforme distribuição geográfica dos hospitais nas regiões do país, garantindo, primeiro, ampliar a competição entre as empresas do ramo, permitindo que escritórios de menor porte pudessem disputar um (ou mais) apropriado para sua capacidade e planejamento operacional; que empresas maiores pudessem disputar tantos quantos fossem os LOTES de sua preferência; que empresas com atuação mais regional pudessem escolher a região onde detém maior conhecimento das condições de disponibilidade de recursos técnicos, materiais e de logística; segundo, uma distribuição equitativa do objeto, de forma que um LOTE não fosse muito mais atraente do que o outro, desestimulando a concorrência para aquele menos atraente e, por conseguinte, frustrando a seleção.

3.3. A definição e estimativas de contratação para cada LOTE foram baseadas na área total construída de cada Hospital e em levantamentos já realizados de necessidades de intervenção para adequação da estrutura hospitalar às exigências da ANVISA/MS, de segurança ou de ampliação de serviços pactuados com os gestores municipal e/ou estadual.

Quadro 1. Estimativas de contratação do Lote 1 ,2, 3, 4, 5 e 6

Lote	Descrição	Somatório máximo de áreas de intervenção (m <sup>2</sup> )
1	Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia nos Hospitais Federais do Ministério da Saúde na cidade do Rio de Janeiro	25.400,00
2	Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia nos Hospitais Universitários Federais do Rio de Janeiro	25.480,00
3	Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia nos Hospitais Universitários Federais da Região Sul	29.800,00
4	Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia nos Hospitais Universitários Federais da Região Sudeste, com exceção do Rio de Janeiro	41.800,00
5	Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia nos Hospitais Universitários Federais das Regiões Centro Oeste e Norte	23.200,00
6	Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia nos Hospitais Universitários Federais da Região Nordeste	38.050,00

<b>Lote</b>	<b>Descrição</b>	<b>Somatório máximo de áreas de intervenção (m<sup>2</sup>)</b>
<b>Total Estimado</b>		<b>183.730,00</b>

3.4. O detalhamento de cada LOTE é apresentado no Encarte C.

3.5. Para concorrer ao LOTE desejado, é necessário o preenchimento da Declaração de Vistoria, Encarte K, onde o licitante afirmará que vistoriou minuciosamente ou que não teve interesse em realizar a vistoria nos locais referente aos serviços.

#### **4. DETALHAMENTO DO OBJETO**

4.1. Os serviços que compõem o objeto deverão ser entregues/fornecidos/prestados nas cidades e locais constantes no contrato. Para HU com contrato assinado com a Ebserh, o Programa de Necessidades será discutido em Brasília na sede da empresa.

4.2. O objeto será licitado pelo preço do metro quadrado (m<sup>2</sup>) global de todos os ITENS, considerando que os serviços são os projetos de até 125 m<sup>2</sup>, em área hospitalar para reforma e/ou reforma com ampliação.

4.3. A execução dos serviços ocorrerá por demanda da CONTRATANTE, que emitirá uma Ordem de Serviço.

4.4. A Ordem de Serviço (OS), conforme modelo apresentado no Encarte D, será emitida por área de intervenção, na qual constará os projetos (ITENS) que deverão ser desenvolvidos e o valor que será pago para cada ITEM. Não é necessária e obrigatória a execução de todos os ITENS constantes na seção 4.5 deste Projeto Básico. Por se tratar de projetos para Reforma e Reforma com Ampliação é imprevisível a demanda de ITENS por OS.

4.5. Os ITENS são mostrados no Quadro 2. Nele são apresentadas as áreas máximas de projeto para cada ITEM de cada LOTE e seu total. A área máxima de intervenção, apresentada no Quadro 1, para cada LOTE e ITEM, não será necessariamente composta somente por um ou por todos os ITENS. Em um caso mais extremo, pode-se projetar, para o Lote 1, os 19 ITENS na área máxima de intervenção de 25.400 m<sup>2</sup>, resultando em 482.600 m<sup>2</sup> de área máxima de projeto.

Quadro 2. Serviços a serem realizados

<b>Item</b>	<b>Serviços</b>	<b>Somatório Máximo de Áreas de Projeto (m<sup>2</sup>)</b>						
		<b>Lote1 (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Lote 2 (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Lote 3 (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Lote 4 (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Lote 5 (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Lote 6 (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Total (m<sup>2</sup>)</b>
1	Projeto de Arquitetura	25.400	25.480	29.800	41.800	23.200	38.050	183.730
2	Projeto Estrutural	25.400	25.480	29.800	41.800	23.200	38.050	183.730
3	Projeto de Instalações Hidráulicas	25.400	25.480	29.800	41.800	23.200	38.050	183.730
4	Projeto de Instalações Sanitárias	25.400	25.480	29.800	41.800	23.200	38.050	183.730
5	Projeto de Instalações de Águas Pluviais	25.400	25.480	29.800	41.800	23.200	38.050	183.730

Item	Serviços	Somatório Máximo de Áreas de Projeto (m <sup>2</sup> )						
		Lote1 (m <sup>2</sup> )	Lote 2 (m <sup>2</sup> )	Lote 3 (m <sup>2</sup> )	Lote 4 (m <sup>2</sup> )	Lote 5 (m <sup>2</sup> )	Lote 6 (m <sup>2</sup> )	Total (m <sup>2</sup> )
6	Projeto de Instalações Elétricas de Baixa e Média Tensão	25.400	25.480	29.800	41.800	23.200	38.050	183.730
7	Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosférica (SPDA)	25.400	25.480	29.800	41.800	23.200	38.050	183.730
8	Projeto de Antena Coletiva de TV e TV a Cabo	25.400	25.480	29.800	41.800	23.200	38.050	183.730
9	Projeto de Telefonia	25.400	25.480	29.800	41.800	23.200	38.050	183.730
10	Projeto de Sistema de Cabeamento Estruturado (Dados e Voz)	25.400	25.480	29.800	41.800	23.200	38.050	183.730
11	Projeto de Circuito Fechado de Televisão (CFTV)	25.400	25.480	29.800	41.800	23.200	38.050	183.730
12	Projeto de Supervisão, Comando e Controle de Edificações	25.400	25.480	29.800	41.800	23.200	38.050	183.730
13	Projeto de Sonorização	25.400	25.480	29.800	41.800	23.200	38.050	183.730
14	Projeto de Sinalização de Enfermagem	25.400	25.480	29.800	41.800	23.200	38.050	183.730
15	Projeto de Sistema de Geração de Vapor (Central Térmica)	25.400	25.480	29.800	41.800	23.200	38.050	183.730
16	Projeto de Gás Canalizado (GLP)	25.400	25.480	29.800	41.800	23.200	38.050	183.730
17	Projeto de Gases Medicinais e Vácuo	25.400	25.480	29.800	41.800	23.200	38.050	183.730
18	Projetos de Climatização	25.400	25.480	29.800	41.800	23.200	38.050	183.730
19	Projetos de Prevenção, Detecção e Combate a Incêndio	25.400	25.480	29.800	41.800	23.200	38.050	183.730

4.6. A localização de cada hospital está no Encarte C.

4.7. A área máxima de intervenção, em m<sup>2</sup>, de cada hospital corresponde ao espaço máximo que poderá sofrer reforma ou reforma com ampliação, limitando-se a 8000 m<sup>2</sup> por ordem de serviço. A área de intervenção do hospital pode englobar a quantidade necessária de projetos listados na seção 4.5.

4.8. Os projetos, apresentados no Quadro 2, compõem os serviços a serem prestados, dependendo da necessidade de cada unidade hospitalar. Para todos os projetos considerar todas as normas aplicáveis, principalmente a Resolução RDC/Anvisa nº 50/2002, na sua versão mais atual. Os requisitos básicos para a elaboração dos projetos arquitetônicos e complementares estão relacionados no ENCARTE E - REQUISITOS PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS.

4.9. Serão desenvolvidos, conforme as exigências mínimas previstas no ENCARTE E – REQUISITOS PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS.

4.10. Para cada serviço listado no Quadro 2, são necessárias a Coordenação e Compatibilização dos projetos e as seguintes etapas:

- 4.10.1. Programa de Necessidades: formulado pelo CONTRATANTE;
- 4.10.2. Levantamento de Dados;
- 4.10.3. Estudo de Viabilidade Técnico-Legal (Para Projetos de Arquitetura);
- 4.10.4. Estudo Preliminar;
- 4.10.5. Anteprojeto;
- 4.10.6. Projeto Legal;
- 4.10.7. Projeto Básico;
- 4.10.8. Projeto Executivo;

4.11. Como resultado desses serviços, tem-se a entrega dos seguintes documentos:

4.11.1. Desenhos:

- 4.11.1.1. Dimensionamento, Especificações e Desenhos Detalhados;
- 4.11.1.2. Planta Baixa;
- 4.11.1.3. Cortes;
- 4.11.1.4. Fachada (quando necessário).

4.11.2. Textos:

- 4.11.2.1. Relatório Técnico de acordo com RDC/Anvisa nº 51 de 2011;
- 4.11.2.2. Especificações Técnicas;
- 4.11.2.3. Memorial Descritivo;
- 4.11.2.4. Memorial de Cálculo;
- 4.11.2.5. Orçamento;
- 4.11.2.6. Cronograma Físico-Financeiro da Obra.

4.12. Os projetos deverão conter todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar toda a obra e avaliar detalhadamente os seus custos; e desenvolvidos de forma que guardem sintonia entre si, tenham consistência material e atendam as diretrizes gerais do programa de necessidades e dos estudos de viabilidade.

4.13. Os Projetos, objeto desta licitação, deverão observar os preceitos do artigo 6º da Lei n. 8.666 de 1993 e ainda:

I. Conter todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a obra, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica, o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite avaliar, detalhadamente, os custos a execução da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, com a finalidade de minimizar a necessidade de sua reformulação, ou de variantes, durante as fases de execução da obra;

II. Conter, entre outros aspectos, a identificação clara de todos os elementos constitutivos do empreendimento; as soluções técnicas globais e localizadas e a identificação e especificações de todos os serviços, materiais e equipamentos a incorporar a obra;

III. Apresentar, como parte do projeto, o orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados,



composições unitárias dos custos dos serviços de todos os itens da planilha orçamentaria, composição da taxa de BDI e composição dos encargos sociais.

IV. Ser guiados pelas diretrizes de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, previstas na Instrução Normativa n. 01 de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

V. Atender aos requisitos de EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, previstos no art. 3º do Decreto n. 4.131 de 2002, e ainda preverão soluções e especificações compatíveis com os requisitos técnicos da qualidade para o nível de eficiência indicados na Portaria Inmetro n. 372 de 2010;

4.14. Para os projetos de arquitetura, apresentar nas plantas o leiaute de móveis e equipamentos das unidades.

## **5. DAS DEFINIÇÕES DOS TERMOS UTILIZADOS NO EDITAL E ANEXOS**

5.1. Anteprojeto: Representação técnica da opção aprovada no estudo de viabilidade, apresentado em desenhos sumários, em número e escala suficientes para a perfeita compreensão da obra planejada, contemplando especificações técnicas, memorial descritivo e orçamento preliminar;

5.2. Área de intervenção: Unidade/setor/clínica/ambiente físico hospitalar que receberá intervenção como reforma ou reforma com ampliação, em metros quadrados (m<sup>2</sup>);

5.3. Área de projeto: área projetada em planta baixa, em metros quadrados (m<sup>2</sup>), relacionada à área de intervenção, sendo aplicada a cada tipo de projeto (quadro 2);

5.4. Compatibilização dos Projetos: Compreende a verificação de integração entre as soluções técnicas de arquitetura e dos projetos de engenharia. Não poderá existir conflito das instalações entre si, destas com a arquitetura ou estrutura, e ainda da própria estrutura com a arquitetura. Nesta etapa, a contratada terá o acompanhamento opinativo dos técnicos da instituição;

5.5. Composição de Custo Unitário de Serviço: Cada Composição de Custo Unitário define o valor financeiro a ser despendido na execução do respectivo serviço e é elaborada com base em coeficientes de produtividade, de consumo e aproveitamento de insumos e seus preços coletados no mercado, devendo conter, no mínimo: • Discriminação de cada insumo, unidade de medida, sua incidência na realização do serviço, preço unitário e custo parcial; • Custo unitário total do serviço, representado pela soma dos custos parciais de cada insumo. Para o caso de se utilizarem Composições de Custos de entidades especializadas, a fonte de consulta deverá ser explicitada.

5.6. Coordenação de Projetos: Integrar e coordenar dos diversos projetos para construção de uma edificação, que inclua a elaboração simultânea dos projetos, além de garantir o cumprimento dos prazos e da compatibilização entre os projetos;

5.7. Cortes Gerais: Definem, no plano vertical, a compartimentação interna da obra e a configuração arquitetônica da cobertura, indicando a designação, localização, inter-relacionamento e dimensionamento finais (alturas e níveis acabados) de pavimentos, ambientes, circulações e elementos arquitetônicos significativos. Representam a estrutura, alvenarias, tetos rebaixados, revestimentos, esquadrias (com sistema de abertura) e, conforme o caso, telhados, lanternins, sheds, domos, calhas, caixas d'água e equipamentos fixos;

5.8. Cronograma Físico-Financeiro do Serviço: Representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido;

5.9. Desenho: Representação gráfica do objeto a ser executado, elaborada de modo a permitir sua visualização em escala adequada, demonstrando formas, dimensões, funcionamento e

especificações, perfeitamente definida em plantas, cortes, elevações, esquemas e detalhes, obedecendo às normas técnicas pertinentes;

5.10. Detalhes: Desenvolvem e complementam as informações contidas nos projetos. Representam em plantas, cortes, elevações e/ou perspectivas, detalhando todos os elementos arquitetônicos necessários a perfeita execução da obra. Em geral, compreendem:

I. Ampliações de compartimentos, em especial, banheiros, copas, vestiários e áreas molhadas;

II. Detalhes de construção, fabricação e/ou montagem de muros, jardineiras, bancos e outros elementos paisagísticos;

III. Escadas e rampas;

IV. Painéis de elementos vazados (cobogós), tijolos de vidro, e alvenarias especiais;

V. Revestimentos e pavimentações;

VI. Impermeabilizações e proteções (térmicas, acústicas, etc.);

VII. Bancas e bancadas;

VIII. Soleiras, peitoris, chapins, rodapés e outros arremates;

IX. Telhados (estrutura e telhamento);

X. Domos, lanternins e sheds;

XI. Esquadrias;

XII. Balcões, armários, estantes, prateleiras e guichês;

XIII. Forros, lambris e divisórias;

XIV. Grades, gradis e portões;

XV. Guarda-corpos, bate-macas e corrimãos;

XVI. Detalhes gerais (em concreto, alvenaria, argamassas, mármore e granitos, materiais cerâmicos, plásticos e borrachas, produtos sintéticos e outros);

XVII. Detalhes da carpintaria e marcenaria (madeira);

XVIII. Detalhes de serralheria (ferro, alumínio e outros materiais);

XIX. Detalhes de esquadrias.

5.11. Elevações: Quando necessárias, definem, detalhadamente, a paginação de revestimentos de paredes, indicando todos os seus elementos. Representam, conforme o caso, a estrutura (vigas e lajes), alvenarias, esquadrias e elementos dos projetos complementares (quadros de luz, por exemplo);

5.12. Especificações Técnicas: Texto no qual se fixam todas as regras e condições que se deve seguir para a execução da obra ou serviço de engenharia, caracterizando individualmente os materiais, equipamentos, elementos componentes, sistemas construtivos a serem aplicados e o modo como serão executados cada um dos serviços apontando, também, os critérios para a sua medição;

5.13. Estudo de Viabilidade: Relatório técnico com definição do perfil vocacional, programa de atividades, os tipos de serviços, zoneamento, áreas ideais, agrupamento de serviços (setorização), levantamento dos equipamentos e sistemas de infraestrutura (água, energia, esgoto, telefonia, etc.) que atenderão o edifício, além das possibilidades de expansão futura;

5.14. Estudo Preliminar: Conjunto de elementos que objetivam analisar o empreendimento sob os aspectos técnico, ambiental, econômico, financeiro e social, caracterizando e avaliando as

possíveis alternativas para a implantação do projeto e procedendo à estimativa do custo de cada uma delas;

5.15. Fachadas: Definem as configurações externas da obra, indicando todos os seus elementos, em especial, os acessos. Representam a estrutura, alvenarias, revestimentos externos, esquadrias (com sistema de abertura) e, conforme o caso, muros, grades, telhados, marquises e outros componentes arquitetônicos significativos;

5.16. Levantamento de Dados: Etapa destinada à coleta das informações de referência que representem as condições preexistentes, de interesse para instruir a elaboração do projeto a que se propõe;

5.17. Memorial de Cálculo: Documento contendo os parâmetros, a metodologia, as normas e técnicas utilizadas no dimensionamento dos elementos construtivos do projeto, com o demonstrativo dos cálculos efetuados;

5.18. Memorial Descritivo: Documento que deve ser entregue junto com cada um dos projetos (separadamente) contendo todas as informações para o completo entendimento do projeto, como as premissas básicas adotadas para o seu desenvolvimento, justificativas para a solução adotada, a legislação aplicada (municipal, estadual e federal), bem como as normas técnicas vigentes e especificações dos materiais empregados na obra (específicos de cada projeto);

5.19. Obra de Reforma: Alteração em ambientes sem acréscimo de área, podendo incluir as vedações e/ou as instalações existentes;

5.20. Obra de Reforma com Ampliação: Alteração em ambientes com acréscimo de área a uma edificação existente, ou mesmo construção de uma nova edificação para ser agregada funcionalmente (fisicamente ou não) a um estabelecimento existente;

5.21. Orçamento: Avaliação do custo total da obra tendo como base preços dos insumos praticados no mercado ou valores de referência e levantamentos de quantidades de materiais e serviços obtidos a partir do conteúdo dos desenhos, memoriais descritivos e especificações técnicas, sendo inadmissíveis apropriações genéricas ou imprecisas, bem como a inclusão de materiais e serviços sem previsão de quantidades. O Orçamento deverá ser lastreado em composições de custos unitários e expresso em planilhas de custos e serviços, referenciadas à data de sua elaboração. O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento. O orçamento deverá apresentar a Planilha de Custos e Serviços e a Composição de Custo Unitário de Serviço.

5.22. Planilha de Custos e Serviços: Sintetiza o orçamento e deve conter, no mínimo: • Discriminação de cada serviço, unidade de medida, quantidade, custo unitário e custo parcial; • Custo total orçado, representado pela soma dos custos parciais de cada serviço e/ou material; • Nome completo do responsável técnico, seu número de registro no CREA e assinatura.

5.23. Plantas Baixas: Definem, no plano horizontal, a compartimentação interna da obra, indicando a designação, localização, inter-relacionamento e dimensionamentos finais (cotas, níveis acabados e áreas) de todos os pavimentos, ambientes, circulações e acessos; representam a estrutura, alvenarias, tetos rebaixados, revestimentos, esquadrias (com sistema de abertura), conjuntos sanitários e equipamentos fixos;

5.24. Planta(s) de Cobertura: Define(m) suas configurações arquitetônicas, indicando a localização e dimensionamentos finais (cotas e níveis acabados) de todos os seus elementos. Representa(m), conforme o caso, telhados, lajes, terraços, lanternins, domus, calhas, caixas d'água e equipamentos fixos;

5.25. Plantas de Detalhamento de Forro: Quando necessárias, definem, detalhadamente, a paginação de tetos rebaixados e forros indicando todos os seus elementos. Representam, conforme o caso, a estrutura (pilares e vigamento), alvenarias e elementos dos projetos complementares (luminárias e sprinklers, por exemplo);

5.26. Planta de Locação (ou implantação): Planta que compreende o projeto como um todo (locação das edificações), contendo projeto de arquitetura, informações dos projetos complementares (movimento de terra, arruamento, redes hidráulica, elétrica e de drenagem, etc.) (afastamentos, muro, árvores...). Produto: curvas de nível existentes e projetadas, além de eventual sistema de coordenadas referenciais; indicação do norte; vias de acesso ao conjunto, arruamento e logradouros adjacentes com os respectivos equipamentos urbanos; indicação das áreas a serem edificadas; denominação dos diversos edifícios ou blocos; construções existentes, demolições ou remoções futuras, áreas non aedificandi; escalas; notas gerais, desenhos de referência e carimbo, indicação das vias de acesso, vias internas, estacionamento, áreas cobertas, taludes e platôs; perímetro do terreno, marcos topográficos, cotas gerais, níveis principais; indicação dos limites externos das edificações: recuos e afastamentos; eixos do projeto; amarração dos eixos do projeto a um ponto de referência

5.27. Plantas de Piso: Quando necessárias, definem a paginação de pavimentações e pisos (inclusive elevados, como em áreas de CPD), indicando todos os seus elementos. Representam, conforme o caso, a estrutura (pilares), alvenarias e elementos dos projetos complementares (tomadas de piso e ralos);

5.28. Planta de Situação: Compreende o partido arquitetônico, informações completas sobre localização do terreno (localização do terreno na quadra, vias de acesso, lotes vizinhos). Produto: curvas de nível existentes e projetadas, além de eventual sistema de coordenadas referenciais; indicação do norte; vias de acesso ao conjunto, arruamento e logradouros adjacentes com os respectivos equipamentos urbanos; indicação das áreas a serem edificadas, com o contorno esquemático da cobertura das edificações; denominação dos diversos edifícios ou blocos; construções existentes, demolições ou remoções futuras, áreas non aedificandi e restrições governamentais; escalas; notas gerais, desenhos de referência e carimbo.

5.29. Programa de Necessidades: Conjunto de características e condições necessárias ao desenvolvimento das atividades dos usuários da edificação que, adequadamente consideradas, definem e originam a proposição para o empreendimento a ser realizado. Deve conter a listagem de todos os ambientes necessários ao desenvolvimento dessas atividades;

5.30. Projeto Básico: Conjunto de desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento, cronograma e demais elementos técnicos necessários e suficientes à precisa caracterização da obra a ser executada, atendendo às Normas Técnicas e à legislação vigente, elaborado com base em estudos anteriores que assegurem a viabilidade e o adequado tratamento ambiental do empreendimento;

5.31. Projeto Executivo: Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para a realização do empreendimento, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a instalação, montagem e execução dos serviços e obras objeto do contrato;

5.32. Projeto Legal: Etapa destinada à representação das informações técnicas necessárias à análise e aprovação, pelas autoridades competentes, da concepção da edificação e de seus elementos e instalações, com base nas exigências legais (municipal, estadual e federal), e a obtenção do alvará ou das licenças e demais documentos indispensáveis para as atividades de construção.

5.33. Relatório Técnico de acordo com RDC/Anvisa nº 51 de 2011: Apresentar, como parte integrante do Projeto Básico, o Relatório Técnico previsto na Resolução – RDC/Anvisa n. 51, de 6 de outubro de 2011, obrigatório para a aprovação do Projeto Básico de Arquitetura junto à Vigilância Sanitária local, que deverá conter:

I. Dados cadastrais do estabelecimento de saúde, tais como: razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ, número da licença para funcionamento anterior, caso existente, dentre outros que a vigilância sanitária competente considerar pertinentes;

II. Identificação e assinatura do autor do projeto e do responsável legal pelo estabelecimento de saúde;

III. Memorial do projeto de arquitetura descrevendo as soluções adotadas no mesmo, inclusive considerações sobre os fluxos internos e externos;

IV. Resumo descritivo das atividades que serão executadas na edificação do estabelecimento de saúde;

V. Especificação básica dos materiais de acabamento, que poderá também constar na representação gráfica;

VI. Especificação básica dos equipamentos de infraestrutura e, quando solicitado, dos equipamentos necessários para a execução das atividades fins do estabelecimento de saúde; e

VII. Descrição sucinta da solução adotada para o abastecimento de água potável, fornecimento de energia elétrica, climatização das áreas semicríticas e críticas, coleta e destinação de efluentes e águas pluviais e locais para armazenamento e de tratamento (quando houver) dos resíduos de serviço de saúde (RSS).

VIII. Listagem de atividades que serão executadas na edificação do estabelecimento de saúde, assim como de atividades de apoio técnico ou logístico que serão executadas fora da edificação do estabelecimento em análise;

IX. Quadro de número de leitos discriminando: leitos de internação, leitos de observação e leitos de tratamento intensivo.

## **6. PREMISSAS**

6.1. Todos os serviços, objeto deste edital, serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da CONTRATADA, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade.

6.2. A CONTRATADA deverá executar todos os serviços rigorosamente de acordo com este Projeto Básico, Edital e seus Anexos e em conformidade com as leis, decretos, regulamentos, portarias, normas federal, estadual e municipal direta ou indiretamente aplicáveis a obras públicas, em especial:

I. Lei n. 8666 de 1993 (Lei de Licitações Públicas);

II. Lei n. 12462 de 2011 (Lei do RDC);

III. Lei n. 9.610 de 1998 (Lei de Direitos Autorais);

IV. Resolução RDC/Anvisa n. 50 de 2002;

V. Resolução RDC/Anvisa n. 51 de 2011;

VI. ABNT NBR 9050:2004 Versão Corrigida: 2005 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

VII. Normas pertinentes da ABNT, atualizadas, ou as normas internacionais consagradas na falta desta;

VIII. Resolução CONFEA n. 361, de 10/12/1991, no que couber;

IX. Regras e normas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), conforme o local dos serviços;

X. Decreto n. 5.975 de 2006 e Portaria n. 253 de 2006 do Ministério do Meio Ambiente;

XI. Decreto n. 7.983, de 08/04/2013;

XII. Resolução CONAMA n. 307 de 2002;

XIII. Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 1, de 19/01/2010;

XIV. Regulamentos e determinações das concessionárias dos serviços públicos locais;

XV. Disposições das Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais, estabelecidas pelo Decreto n. 92.100, de 10/12/1985, atualizadas através da Portaria n. 2.296, de 23/07/1997 (Práticas da SEAP);

XVI. Demais normas técnicas específicas aplicáveis e legislação correlata.

6.3. A elaboração dos projetos e a coordenação dos trabalhos serão executadas por profissionais habilitados e especializados, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), nos termos da Lei n. 6.496 de 1977 e disposto na Resolução n. 1.007, de 05/12/2003, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), os quais deverão ser os indicados pela CONTRATADA como integrantes de sua Equipe Técnica (Encarte F).

6.4. A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente, no que se referem a todos os empregados utilizados nos serviços, a legislação vigente sobre tributos, trabalho, segurança, previdência social e acidentes de trabalho, por cujos encargos se responsabilizará.

6.5. A CONTRATADA fornecerá todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, dando andamento conveniente aos serviços, de modo que possam ser integralmente cumpridos o cronograma e os prazos estabelecidos.

6.6. A execução dos trabalhos dar-se-ão conforme as etapas contidas no Quadro 4.

6.7. Os Projetos de Arquitetura e Engenharia, conforme Quadro 2, serão apresentados dentro dos prazos estipulados no Quadro 5, em dias corridos, observando-se as fases detalhadas no cronograma constante do Quadro 4 deste Projeto Básico;

6.8. Todos os produtos gerados pela CONTRATADA serão analisados e avaliados pela CONTRATANTE para fins de recebimento dos projetos, conforme descrito no item 8.

6.9. Os serviços de elaboração dos projetos somente serão iniciados mediante emissão de Ordem de Serviço – OS, devidamente acompanhada do Programa de Necessidades.

6.9.1. A expedição da Ordem de Serviço somente se efetivará após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União e a entrega da garantia de cumprimento do contrato.

6.9.2. Antes de findar o prazo fixado para execução, e desde que justificado e formalizado, a CONTRATADA poderá solicitar sua prorrogação. A CONTRATANTE examinará as razões apresentadas e decidirá pela prorrogação ou não, estabelecendo novo prazo, de no máximo 30 (trinta) dias, se for o caso.

6.10. A CONTRATADA deverá executar o objeto da contratação na forma e nos prazos discriminados nos Quadro 4 e Quadro 5, respectivamente.

6.11. Caso seja constatado o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, o Fiscal do Contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido à CONTRATADA indicando as falhas ou irregularidades constatadas e, ficando sujeita às sanções descritas no item 11 deste Projeto Básico.

6.12. As informações contidas nos produtos gerados serão de responsabilidade da empresa responsável por sua elaboração, quanto à veracidade e conteúdo neles apresentados.

6.12.1. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão CONTRATANTE, na forma do art. 70 da Lei n. 8.666 de 1993.

## 7. PADRONIZAÇÃO DOS PRODUTOS

7.1. Para assegurar a uniformidade, homogeneidade e qualidade visual, os elementos gráficos serão padronizados no que se referem ao formato das folhas de desenho, normas de escrita e simbologia, devendo ser observadas as determinações da ABNT a respeito e ainda:

7.1.1. Em todos os serviços devem ser empregadas as respectivas terminologias e simbologias técnicas. Sempre que houver norma técnica da ABNT estabelecendo simbologia e/ou convenções, estas devem ser utilizadas e indicadas através de legendas, notas e glossário, apostas nas Especificações Técnicas (completas) e impressas nas plantas (no mínimo as utilizadas);

7.1.2. Os desenhos do projeto (plantas) deverão ser elaborados em CAD em extensão de arquivo \*.dwg, observando que os padrões de prancha a serem utilizados são: "A0, A1, A2, A3 ou A4", conforme a necessidade e norma ABNT atualizada, ou formatos alongados derivados destes.

7.1.3. As plantas serão plotadas em papel sulfite, com legendas e cotas plotadas, não sendo admitidas rasuras ou emendas;

7.1.4. Todas as plantas deverão conter Carimbo conforme modelo apresentado no Encarte G.

7.1.5. As plantas serão numeradas por meio de código alfanumérico, permitindo identificar o projeto, o número da prancha dentro do projeto e a referência a outros projetos, se for o caso, conforme a nomenclatura abaixo:

7.1.5.1. Deverá ser adotado o seguinte formato geral para a numeração das plantas: UFXX – HU – EEE – XX – V .ext

Onde:

**UFXX:** Sigla da IFES;

**EEE:** Especialidade de projeto/serviço por SIGLA, obtida pela combinação de três letras, no Quadro 3.

**XX:** Numeração sequencial da ordem dos arquivos com dois dígitos. (Exemplo: 01, 02, 03...);

**V:** Identificador da versão do arquivo formado por uma letra (A, B, C, ...);

**ext:** Extensão do Arquivo.

Quadro 3. Siglas para cada tipo de projeto

SIGLA	PROJETO/SERVIÇO
ARQ	Arquitetura
LEI	Leiaute
FUN	Fundações
ESC	Estruturas de Concreto
ESM	Estruturas Metálicas
HID	Água Fria e Água Quente
IES	Esgotos Sanitários
ISE	Instalações Sanitárias Específicas
APV	Armazenamento e Utilização de Aguas Pluviais
SUB	Instalações Elétricas de Alta Tensão
IEL	Instalações Elétricas de Média Tensão
IEL	Instalações Elétricas de Baixa Tensão
SPD	Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA)

<b>SIGLA</b>	<b>PROJETO/SERVIÇO</b>
<b>ATV</b>	Antena Coletiva de TV e TV a Cabo
<b>CFT</b>	Circuito Fechado de Televisão (CFTV)
<b>SON</b>	Sonorização
<b>SIE</b>	Sinalização de Enfermagem
<b>CAB</b>	Sistema de Cabeamento Estruturado (Dados+Voz)
<b>AUT</b>	Supervisão, Comando e Controle de Edificações
<b>FVP</b>	Sistema de Geração de Vapor (Central Térmica)
<b>FGC</b>	Gás Combustível
<b>GMV</b>	Gases Medicinais e Vácuo
<b>CLI</b>	Sistema de Climatização
<b>INC</b>	Prevenção, Detecção e Combate a Incêndio
<b>DRE</b>	Drenagem de Aguas Pluviais

7.1.6. A apresentação de todos os desenhos e imagens referenciais que permitam a visualização e compreensão das soluções propostas, deverão ser apresentadas conforme exigências da ABNT NBR 6492:1994 - Representação de Projetos de Arquitetura ou sua versão mais atual e demais normas aplicáveis;

7.1.7. Os desenhos deverão ser elaborados de acordo com as normas oficiais e atualizadas da ABNT;

7.1.8. As peças gráficas com a representação da proposta adotada devem conter as dimensões e especificações dos materiais e serviços necessários, deverão trazer planta de situação, de locação, planta baixa, layout de equipamentos e mobiliários, planta de cobertura, plantas de distribuição (nas instalações), fachadas, cortes transversais e longitudinais, detalhes de caixilharias, isométricos, diagramas unifilares, em quantidade e escala que se fizerem necessárias para o perfeito entendimento da obra;

7.1.9. Os documentos elaborados em padrão "A4" deverão possuir capa de acordo com o modelo no Encarte H.

7.1.10. Os documentos complementares, tais como: Memoriais Descritivos, Especificações Técnicas, Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro da Obra, serão apresentados, cada um deles, em dois jogos impressos em tamanho A4, encadernados, conforme aspectos normativos e tipográficos, relacionados a seguir:

I. Os documentos complementares deverão ser redigidos em língua portuguesa, utilizando-se editores de textos e de planilhas compatíveis com os softwares BOffice ou Microsoft Word® (textos) e Microsoft Excel® (planilhas);

II. Utilizar papel na cor branca ou reciclado, formato A4 (210x297mm), digitado na cor preta, exceto as ilustrações;

III. Utilizar fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12 para texto e 10 para citações de mais de três linhas, notas de rodapé, paginação e legenda das ilustrações e tabelas;

IV. Adotar alinhamento justificado;

V. Adotar margens superior e esquerda de 3,0 cm, inferior e direita de 2,0 cm.

VI. A primeira linha do parágrafo deve ter um recuo de 1,25 cm a partir da margem esquerda.



VII. O trabalho deve ser digitado com espaço 1,5. Utilizar espaço simples para: citações de mais de três linhas, resumo, abstract, notas de rodapé, referências, legendas de ilustrações e tabelas, natureza do trabalho, nome da instituição. O espaçamento que precede e que sucede os títulos deve ser com dois espaços 1,5.

VIII. Todas as folhas do trabalho, a partir da folha de rosto, devem ser contadas e numeradas. Os números são impressos no canto inferior direito em algarismos arábicos.

7.2. A CONTRATADA deverá apresentar as Especificações Técnicas e o Orçamento para a execução do serviço de acordo com as recomendações constantes no Manual de Obras Públicas-Edificações – Práticas da SEAP para Projetos e o Manual do TCU: Obras públicas: recomendações básicas para a contratação e fiscalização de obras públicas, versões mais recentes.

7.3. Os projetos e documentos complementares deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato devidamente assinados pelo Coordenador do Projeto e responsável(is) dos serviços, contendo nome completo e Número de Registro do CREA ou do CAU, competente, conforme o caso.

7.4. A CONTRATADA deverá entregar os seguintes documentos com as versões finais dos serviços:

7.4.1. 2 (dois) *CD-ROMs* contendo apresentação em formato digital do projeto, gravada em aplicativos do tipo PDF CREATOR – ACROBAT da Adobe System, em sua última versão, e CAD em extensão de arquivo \*.pdf e \*.dwg, respectivamente;

7.4.2. 3 (três) vias impressas em papel sulfite de todo o jogo de plantas constante do serviço assinadas pelo Coordenador do Projeto e respectivos autores;

7.4.3. 3 (três) vias impressas e encadernadas de todo o conteúdo de Memoriais Descritivos, Caderno de Encargos, Orçamento Detalhado e Cronograma Físico-Financeiro da Obra e detalhes, assinadas pelo Coordenador do Projeto e respectivos autores.

7.5. Os comentários, exigências e aprovações da CONTRATANTE serão formalizados em documentos próprios e, quando necessário, em indicações nos documentos fornecidos pela CONTRATADA.

7.6. Os *CD-ROMs* devem ser devidamente identificados, contendo: título, local, projeto e data.

7.7. Em todas as etapas estipuladas no Quadro 4 que contenham entregas formalizadas para avaliação de projetos, a CONTRATADA deverá entregar as plantas em formato digital \*.dwg e em 2 (duas) cópias na versão impressa.

7.8. O projeto final para análise resultante das etapas apresentadas no item 9 deste Projeto Básico será considerado entregue por meio da emissão do Termo de Recebimento Provisório fornecido pela CONTRATANTE. Fazer modelo de Termo de Recebimento Provisório

7.9. Os documentos relativos à entrega de produtos a serem apresentados pela CONTRATADA para a obtenção do Termo de Recebimento Provisório devem estar, obrigatoriamente, em suas versões finais, não devendo ser entregues em suas versões preliminares, rascunhos ou similares.

7.10. A CONTRATANTE poderá exigir, sem custos adicionais, os esclarecimentos e ajustes que se fizerem necessários.

7.11. Conforme estabelece o item 8, as eventuais correções e alterações solicitadas devem ser concluídas e entregues pela CONTRATADA no prazo máximo de 10% do prazo total para a execução de projetos, conforme o Quadro 5, a partir da solicitação formal, podendo o prazo ser prorrogado, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

7.12. Cada produto será considerado aceito definitivamente por meio da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE e assinado pelas partes, no prazo máximo de 10% do prazo total para a execução de projetos, conforme o Quadro 5, do Recebimento do Termo Provisório e após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico. Será emitido o Termo de Recebimento Definitivo somente após sanadas todas as eventuais pendências, assim como realizados os ajustes solicitados pela CONTRATANTE.

7.13. Caso a CONTRATANTE tenha solicitado ajustes, será necessária a reapresentação do produto, ocasião em que será emitido um novo Termo de Recebimento Provisório, data a partir da qual a CONTRATANTE o reavaliará no prazo máximo de 10% do prazo total para a execução de projetos, conforme o Quadro 5, emitindo, caso aprovado, o respectivo Termo de Recebimento Definitivo. Caso rejeitado, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação das sanções apresentadas no item 11 deste Projeto Básico.

7.14. Em relação ao material a ser entregue:

7.14.1. Deverá estar acondicionado em caixas arquivo, na correta sequência, com todas as plantas em papel sulfite dobradas, sendo que a primeira caixa deverá conter um documento com a relação de todo o conteúdo do material entregue;

7.14.2. Deverá ser identificado o seu conteúdo em todos os volumes na parte externa das caixas.

7.15. Os *CD-ROMs* deverão estar na primeira caixa arquivo.

## **8. ETAPAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO**

8.1. Os serviços de elaboração dos projetos somente serão iniciados mediante emissão de Ordem de Serviço (OS), devidamente acompanhada do Programa de Necessidades.

8.2. Os serviços serão realizados em etapas, conforme apresentado no Quadro 4.

8.2.1. A coluna "Prazos" no Quadro 4 se refere aos prazos para entrega de cada etapa, em porcentagem, com referência ao prazo máximo estipulado no Quadro 5.

Quadro 4. Etapas de Execução do Serviço

ETAPAS	PRAZOS	PAGAMENTOS	FINALIDADE
1ª Etapa: Recebimento da Ordem de Serviço	-	-	Início das atividades
2ª Etapa: Programa de Necessidades	Até 10 dias consecutivos da Ordem de Serviço	-	Reunião: definições de diretrizes; esclarecimentos sobre <b>Programa de Necessidades.</b>
3ª Etapa: Levantamento de Dados	Até 10% após o Termo Recebimento Definitivo da 2ª Etapa	-	Recomenda-se: reuniões com o Coordenador de Projeto; Visitas ao local da futura obra; Consultas aos órgãos públicos e todas as legislações necessárias; Conhecimento do fluxo do Hospital; Obtenção completa das informações mínimas necessárias para o projeto.
4ª Etapa: Estudo Preliminar	Até 10% após o Termo de Recebimento Definitivo da 3ª Etapa	20%	Reunião com o Fiscal do Contrato para que a empresa apresente a solução proposta para atendimento das necessidades demandadas, com desenhos para discussão.
5ª Etapa: Anteprojeto	Até 25% após o Termo Recebimento Definitivo da 4ª Etapa	-	Reunião com o Fiscal do Contrato.
6ª Etapa: Projeto Legal*	Até 5% após o Termo de Recebimento Definitivo da 5ª Etapa	-	Conjunto de informações técnicas necessárias à análise e aprovação da concepção da edificação, dos seus elementos e instalações, de forma a proporcionar a futura obtenção do alvará ou das licenças e demais documentos indispensáveis para as atividades da construção.
7ª Etapa: Projeto Básico	Até 20% após o Protocolamento do Projeto nos Órgãos Competentes	40%	Caracterização da obra a ser executada, atendendo às Normas Técnicas e à legislação vigente, elaborado com base em estudos anteriores que assegurem a viabilidade e o adequado tratamento ambiental do empreendimento
8ª Etapa: Submissão do Projeto Executivo	Até 20% após o Termo Recebimento Definitivo da 7ª Etapa	-	Reunião com a fiscalização/usuário; Entrega do Projeto
9ª Etapa: Entrega Final do Projeto Executivo	Até 10% após o Termo Recebimento Definitivo da 8ª Etapa	40%	Entrega do projeto (de acordo com o item 7 deste Projeto Básico)

\* para esta etapa o prazo deverá ser contado até a entrega dos protocolos dos órgãos competentes.

### 8.3. Produtos:

1ª Etapa: Recebimento da Ordem de Serviço: Não possui produtos;

2ª Etapa: Programa de Necessidades: Programa de Necessidades;

3ª Etapa: Levantamento de Dados: Relatório de vistorias, inspeções e verificações e desenhos;

4ª Etapa: Estudo Preliminar: Estudos e desenhos (fluxograma, organograma funcional, soluções propostas para atendimento ao programa de necessidades); e Relatório justificativo da alternativa selecionada, contendo os parâmetros que definiram a escolha da solução e a sistematização das análises de interferência entre os sistemas, realizadas nesta Etapa;

5ª Etapa: Anteprojeto: Cronograma-Físico Financeiro; Relação de Documentos de responsabilidade dos Hospitais necessários à aprovação do projeto nos órgãos competentes;

6ª Etapa: Projeto Legal: Projeto analisado e aprovado pelas autoridades competentes, com base nas exigências legais (municipal, estadual e federal), e obtenção do alvará e das licenças e demais documentos indispensáveis para as atividades de construção. Buscando dar celeridade ao processo, serão aceitos a título de entrega da Etapa, os Protocolos dos órgãos competentes, entretanto, a CONTRATADA se compromete a corrigir todas as exigências até a obtenção do alvará e das licenças cabíveis;

7ª Etapa: Projeto Básico: Desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento, cronograma e demais elementos técnicos necessários e suficientes à precisa caracterização da obra a ser executada, atendendo às Normas Técnicas e à legislação vigente, elaborado com base em estudos anteriores que assegurem a viabilidade e o adequado tratamento ambiental do empreendimento;

8ª Etapa: Submissão do Projeto Executivo: Projeto Executivo Provisório;

9ª Etapa: Entrega Final do Projeto Executivo: Projeto Executivo Definitivo.

8.4. A execução dos serviços relativos a cada OS será acompanhada pelo Fiscal do Contrato, que é designado pela CONTRATANTE.

8.5. Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para a CONTRATANTE, e que não tenham sido previamente autorizados e aprovados pelo Fiscal do Contrato, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo à CONTRATADA qualquer alegação em contrário.

8.6. Os prazos para execução de cada serviço demandado será de acordo com o estabelecido para cada etapa, definido conforme complexidade do projeto e área construída, de acordo com o Quadro 5.

8.7. Os prazos definidos no Quadro 4 poderão ser alterados em cada caso, mediante justificativa da CONTRATADA e autorização prévia da CONTRATANTE.

8.8. Os serviços somente serão considerados executados após aceitação definitiva atestada pela CONTRATANTE, munidos de todas as comprovações de encaminhamentos de legalizações nos órgãos competentes de acordo com a especificidade dos serviços.

8.9. Os prazos para prestação do objeto contratado deverão atender as etapas estabelecidas no item 8.2 e serão definidos conforme quadro abaixo:

Quadro 5. Prazos para a execução de projetos, definido conforme complexidade do projeto

<b>PRAZOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS</b>		
	<b>Área de intervenção estimada (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Prazos (Dias)</b>
Conjunto de serviços/ITENS da área de intervenção	Até 125	120
	126-500	150
	501-1250	180
	1251-2000	210
	2001-4000	240
	4001-8000	270

## **9. CONDIÇÕES DE ACEITE**

9.1. Os Termos Recebimento Provisório e Definitivo serão utilizados como instrumentos formais para confirmação do término de determinada prestação de serviço ou entrega de etapas.

9.1.1. Os modelos de Termo de Recebimento Provisório e Definitivo estão disponíveis no Encarte I e J, respectivamente.

9.1.2. Os Termos de Recebimento representam a forma de entrega/cumprimento das etapas apresentadas no Quadro 4, e serão exigidos da CONTRATADA documentos indispensáveis à análise e posterior aceite dos serviços prestados.

9.2. Executados, apresentados e entregues os serviços/produtos contratados descritos nas respectivas etapas, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Provisório, pelo qual será atestada a entrega da etapa, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações previstas no Edital e seus anexos.

9.3. Os serviços/produtos a serem entregues pela CONTRATADA, para a obtenção do Termo de Recebimento Provisório, devem estar, obrigatoriamente, em suas versões finais, não devendo ser entregues, para este fim, em suas versões preliminares, rascunhos ou similares.

9.4. Emitido o Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATANTE providenciará a verificação de conformidade dos serviços/produtos, de acordo com os critérios definidos no contrato e em seus anexos, podendo solicitar, sem custos adicionais, os esclarecimentos e ajustes que se fizerem necessários.

9.5. Aprovados os serviços/produtos, a CONTRATANTE emitirá, em até 10% do prazo total conforme Quadro 4, a contar do Termo de Recebimento Provisório, o Termo de Recebimento Definitivo.

9.6. Reprovados os produtos/serviços, a CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para efetuar os ajustes necessários, em prazo a ser definido pela CONTRATANTE, contado a partir da data da convocação.

9.7. Finalizados os ajustes, a CONTRATANTE reavaliará os produtos/serviços em até 15 (quinze) dias corridos, emitindo, caso aprovados, o respectivo Termo de Recebimento Definitivo. Caso rejeitados, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de penalidades.

9.8. Observado o disposto no artigo 73 da Lei n. 8.666 de 1993, a CONTRATANTE receberá os serviços, por meio do Fiscal do Contrato, que atestará quanto à execução dos serviços, que deverão estar rigorosamente na forma disposta neste Projeto Básico, Edital e seus anexos, e quanto à adequação do objeto aos termos pactuados em contrato, observado o disposto no art. 69 da mesma lei.

9.8.1. Ao receber os projetos e ao atestar a Fatura/Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA, o Fiscal do Contrato estará declarando a prestação dos serviços com base nos projetos apresentados, sendo da CONTRATADA a total responsabilidade pelas informações nele lançadas.

9.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA e nem dos responsáveis técnicos pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, em conformidade com o § 2º, Inciso I do Art. 73 da Lei n. 8.666 de 1993, e, ainda:

I. Da responsabilidade pela perfeita adequação técnica dos projetos elaborados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou incompatibilidades detectadas posteriormente, arcando com todas as despesas e/ou custos que advir destas correções;

II. Da responsabilidade pelas aprovações dos projetos em todos os órgãos de controle; arcando com todas as despesas e/ou custos financeiros decorrentes destas aprovações ou decorrentes da falta destas;

III. Da responsabilidade civil pela autoria dos serviços, pela solidez e segurança da obra;

IV. Da responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.10. Se detectada qualquer incorreção quando do recebimento dos serviços pela CONTRATANTE, ou em caso de recebimento de Fatura/Nota Fiscal que apresente algum problema com relação ao serviço prestado, a CONTRATADA deverá adotar medidas saneadoras no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação formal, e em sendo necessário, poderá ser sobrestado o pagamento até o saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

## 10. PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. O prazo de validade da proposta deverá ser igual ou superior a 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da sua apresentação.

10.2. Nos preços propostos deverão estar computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI), fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia e quaisquer outras despesas não mencionadas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

10.3. Os valores a serem pagos pelos serviços executados devem ser para áreas hospitalares, reformas e/ou reformas com ampliação.

10.4. A empresa licitante deverá apresentar os valores para cada tipo de projeto, considerando a Categoria de Área "Até 125 m<sup>2</sup>", ou seja, 100%. O Modelo de Proposta de Preços é apresentado no Encarte L.

10.5. Deve ser discriminada a composição da Taxa de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), conforme Encarte M, para o objeto desta licitação.

10.6. Adotou-se a categoria de área conforme a disponibilizada pela Tabela de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil pelo Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo (IAB-SP). O fator percentual para cada área é o adotado pelo IAB-SP com aproximação para unidade inteira em porcentagem.

10.7. Para áreas intermediárias ( $A^*$ ) às apresentadas no Quadro 06, será utilizada a equação de interpolação linear para o cálculo do valor  $fp^*$ :

$$fp^* = fp_1 + \left[ \frac{fp_2 - fp_1}{A_2 - A_1} * (A^* - A_1) \right]$$

Onde

$fp^*$  é o fator percentual a ser calculado para a área total de projeto a ser executado;

$fp_1$  é o fator percentual imediatamente anterior a aquele a ser calculado;

$fp_2$  é o fator percentual imediatamente superior a aquele a ser calculado;

$A^*$  é a área total de projeto a ser executado;

$A_1$  é a área correspondente ao  $fp_1$ ; e

$A_2$  a área correspondente ao  $fp_2$ .

10.8. Para cada categoria de áreas, considerar o Quadro 6 apresentado, com os fatores percentuais para os projetos.

Quadro 6. Cálculo do percentual do preço de acordo com a categoria de área e tipo de serviço

Ordem	Serviços	Categoria de Área						
		Até 125 m <sup>2</sup>	250 m <sup>2</sup>	500 m <sup>2</sup>	1.000 m <sup>2</sup>	2.000 m <sup>2</sup>	4.000 m <sup>2</sup>	8.000 m <sup>2</sup>
1	Projeto de Arquitetura	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,829%	43,329%
2	Projeto Estrutural	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,829%	43,329%
3	Projeto de Instalações Hidráulicas	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,829%	43,329%
4	Projeto de Instalações Sanitárias	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,829%	43,329%
5	Projeto de Instalações de Águas Pluviais	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,829%	43,329%
6	Projeto de Instalações Elétricas de Baixa e Média Tensão	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,829%	43,329%
7	Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosférica (SPDA)	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,829%	43,329%
8	Projeto de Antena Coletiva de TV e TV a Cabo	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,829%	43,329%
9	Projeto de Telefonia	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,829%	43,329%
10	Projeto de Sistema de Cabeamento Estruturado (Dados e Voz)	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,829%	43,329%

Ordem	Serviços	Categoria de Área						
		Até 125 m <sup>2</sup>	250 m <sup>2</sup>	500 m <sup>2</sup>	1.000 m <sup>2</sup>	2.000 m <sup>2</sup>	4.000 m <sup>2</sup>	8.000 m <sup>2</sup>
11	Projeto de Circuito Fechado de Televisão (CFTV)	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,829%	43,329%
12	Projeto de Supervisão, Comando e Controle de Edificações	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,829%	43,329%
13	Projeto de Sonorização	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,829%	43,329%
14	Projeto de Sinalização de Enfermagem	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,829%	43,329%
15	Projeto de Sistema de Geração de Vapor (Central Térmica)	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,829%	43,329%
16	Projeto de Gás Canalizado (GLP)	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,829%	43,329%
17	Projeto de Gases Medicinais e Vácuo	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,829%	43,329%
18	Projetos de Climatização	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,829%	43,329%
19	Projetos de Prevenção, Detecção e Combate a Incêndio	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,829%	43,329%

10.9. Os projetos serão dimensionados e pagos pelo m<sup>2</sup> (metro quadrado) de cada Projeto de Arquitetura, Estrutural, de Instalações Hidráulicas, de Instalações Sanitárias, de Instalações de Águas Pluviais, de Instalações Elétricas de Baixa e Média Tensão, de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), de Antena Coletiva de TV e TV a Cabo, de Telefonia, de Sistema de Cabeamento Estruturado (Dados e Voz), de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), de Supervisão, Comando e Controle de Edificações, de Sonorização, de Sinalização de Enfermagem, de Sistema de Geração de Vapor (Central Térmica), de Gás Canalizado (GLP), de Gases Medicinais e Vácuo, de Climatização e de Prevenção, Detecção e Combate a Incêndio.

## 11. SANÇÕES

11.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa:

11.1.1. Advertência;



11.1.2. Multa de:

11.1.2.1. 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da ordem de serviço em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 30 (trinta) dias;

11.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de serviço, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida; O atraso superior ao sexagésimo dia poderá ocasionar a não-aceitação do objeto, de forma a configurar inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.1.2.3. 30% (trinta por cento) sobre o valor da ordem de serviço, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

11.1.2.4. Para efeito de aplicação de multa, às infrações são atribuídos graus, conforme as seguintes tabelas:

Quadro 7. Quadro de grau de gravidade das infrações com o respectivo valor a ser aplicado

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor da ordem de serviço
2	2% do valor da ordem de serviço
3	3% do valor da ordem de serviço
4	4% do valor da ordem de serviço
5	5 % do valor da ordem de serviço
6	10% do valor da ordem de serviço

Quadro 8. Quadro de Infrações

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
01	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais. Por ocorrência.	06
02	Não providenciar substituto para o responsável técnico pela equipe de serviços. Por ocorrência.	05
04	Manter funcionários sem qualificação para a execução dos serviços. Por ocorrência.	04
05	Apresentar serviço incompleto ou deixar de providenciar recomposição complementar. Por ocorrência.	05
06	Fornecer informação falsa de serviço. Por ocorrência.	05
07	Não providenciar, nos prazos fixados na cláusula sétima deste contrato, solução de problemas que acarrete falhas na prestação dos serviços. Por ocorrência.	03
08	Não cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo fiscalizador. Por ocorrência	02
09	Não substituir prestador que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições. Por prestador e por dia.	01
10	Não manter a documentação de habilitação atualizada. Por item e por ocorrência.	01

11.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

- 11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.
- 11.2. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.
- 11.3. No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis;
- 11.4. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do(s) pagamento(s) a que a Contratada fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente;
- 11.5. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da CONTRATADA, e, desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência;
- 11.6. As penalidades aqui previstas obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99;
- 11.7. De acordo com o Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

## **12. OBRIGAÇÕES**

### **Contratada**

- 12.1. Responsabilizar-se pela prestação dos serviços contratados, os quais deverão ser executados rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste Projeto Básico, no Contrato e seus anexos;
- 12.2. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela realização de possíveis alterações/correções exigidas pelos órgãos competentes para aprovação dos projetos, a qualquer tempo.
- 12.3. A CONTRATADA deverá realizar visitas ao Hospital para verificação das necessidades do projeto, em razão da adequação dos projetos e especificações às peculiaridades do local. Os representantes da CONTRATADA deverão estar devidamente identificados.
- 12.4. Mesmo após a entrega final do projeto, se for identificada qualquer falha, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, ela deverá providenciar, às suas custas, o saneamento das impropriedades detectadas.
- 12.5. Designar um profissional que atuará como seu representante junto a CONTRATANTE, nomeado Coordenador de Projeto, podendo este ser o próprio representante legal ou funcionário do seu quadro fixo designado para tal atribuição.

12.6. Assegurar a reparação física e/ou financeira de todo e qualquer dano ou prejuízo que venha causar direta ou indiretamente a pessoas e/ou bens de propriedade ou não da CONTRATANTE, durante a vigência do contrato;

12.7. A CONTRATADA se obriga a fornecer todas as condições necessárias aos seus empregados para a perfeita e segura execução dos serviços; assim como se responsabilizar, com exclusividade, pelo pagamento de quaisquer ônus decorrentes de despesa ou indenizações demandadas por seus empregados, judicial ou administrativamente;

12.8. Retirar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer empregado considerado em conduta inconveniente pela Administração da CONTRATANTE, promovendo a substituição por outro igualmente habilitado;

12.9. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, com o nível de formação e qualificação exigidos no edital e para a realização dos serviços avançados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE;

12.10. Manter durante a vigência deste Contrato, todas as condições de habilitação exigidas no Edital da licitação e seus Anexos.

12.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

12.12. Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;

12.13. Emitir as Notas Fiscais/Faturas com o mesmo CNPJ da proposta/documentos da habilitação, apresentados na Licitação.

12.14. Apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura apropriada, em 02 (duas) vias, e lançar na Nota Fiscal as especificações dos serviços, o número do contrato, número da ordem de serviço e do processo.

12.15. Exonerar a CONTRATANTE da responsabilidade de todas e quaisquer reivindicações, queixas, representações e ações judiciais de qualquer natureza, referentes aos serviços cujo fornecimento compete à CONTRATADA, bem como por reclamação de seus empregados.

12.16. Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do serviço ou em conexão com eles, que tenha relacionamento ao contrato com a CONTRATANTE.

12.17. Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome.

12.18. A CONTRATADA deverá cumprir, rigorosamente, o Código Civil, as Normas Técnicas da ABNT, as Práticas SEAP (Portaria MARE nº 2296/97), as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho e demais normas legais e regulamentares pertinentes aos serviços executados e aos insumos fornecidos.

12.19. Apresentar à CONTRATANTE, por ocasião da execução dos serviços sob demanda, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente registrada junto ao CREA e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, devidamente registrada junto ao CAU.

12.20. Responsabilizar-se pela tramitação e aprovação dos projetos nos órgãos competentes, de acordo com as especificidades e legislação aplicável a cada projeto. As despesas com o cadastramento e análise dos projetos pelos órgãos competentes serão pagas pela CONTRATADA.

12.21. A contratada concorda em manter a mais completa confidencialidade quanto aos serviços, informações e documentos de seu conhecimento, bem como a exclusividade na

utilização dos dados, durante e após a execução dos serviços contratados. Qualquer divulgação somente poderá ser levada a efeito mediante autorização escrita do Contratante.

### **Contratante**

12.22. Exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, através do Fiscal do Contrato, na forma da Lei 8.666/93, não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços.

12.23. Comunicar à CONTRATADA por escrito, as possíveis irregularidades detectadas na execução dos serviços ora contratados.

12.24. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste contrato.

12.25. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que a CONTRATADA executar fora das especificações deste Contrato, do Edital e seus anexos.

12.26. Cumprir as normas e condições estipuladas no Edital, ao qual se acha estritamente vinculada, nos termos do art. 41, "caput" da Lei nº 8.666/93.

12.27. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

12.28. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada no instrumento contratual, dentro do prazo previsto, desde que atendidas todas às formalidades.

12.29. Facilitar o acesso do pessoal da CONTRATADA, dentro das normas que disciplinam a segurança e o sigilo, quando necessário, às suas dependências.

## **13. HABILITAÇÃO**

13.1. Apresentar comprovação de experiência da empresa mediante:

13.1.1. Trabalhos conforme item 4.5 deste Projeto Básico, realizados pela Empresa: deverão ser apresentados Atestados e/ou Certidões, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT, em serviços concluídos, similares aos que forem contratados.

13.1.1.1. Para Projetos de Arquitetura, comprovar por meio de Certidões de Acervo Técnico de Projeto, a execução de, no mínimo, 50% do(s) lote(s) a que pretende concorrer, de área hospitalar.

13.1.1.2. No caso de consórcio, comprovar por meio de Certidões de Acervo Técnico de Projeto, a execução de, no mínimo, a área referida no item acima, acrescida de 30%.

13.2. A comprovação da qualificação técnica do(s) profissional(is) exigido(s) dar-se-á pela apresentação, NA DATA DA CONTRATAÇÃO, de:

13.2.1. Cópia da Carteira Profissional de Trabalho (CTPS) assinada pelo PROPONENTE ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE), devidamente autenticada pela Delegacia Regional do Trabalho, que demonstre o vínculo empregatício do(s) profissional(ais) indicado(s).

I. Será admitida, ainda, a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum, cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado;

II. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa PROPONENTE, tal comprovação será feita por meio do ato constitutivo da mesma e Certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada;

III. Anexar declaração individual, por escrito, de cada profissional apresentado para atendimento ao disposto nos itens 11.2 e 11.4, autorizando sua inclusão como membro da equipe técnica que participará efetivamente na execução dos trabalhos;

IV. O(s) profissional(is) indicado(s) será(ão) o(s) responsável(is) pela prestação do serviço objeto desta licitação, compondo a respectiva equipe técnica. A substituição desse(s) profissional(is) só será admitida, em qualquer tempo, por outro(s) que detenha(m) as mesmas qualificações aqui exigidas e por motivos relevantes, justificáveis pelo PROPONENTE e aceitos pelo CONTRATANTE.

13.2.2. Currículo(s) do(s) profissional(is) de nível superior objeto da declaração exigida no item 11.4 e respectivo(s) atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviço semelhante ao descrito nas parcelas de maior relevância, acompanhado(s) das respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – C.A.T., emitida(s) pelo CREA ou Conselho Profissional competente, quando for o caso, desde que atendam às exigências de cada tipo de serviço, conforme definido no item 11.4 retro, admitindo-se a Certidão de Acervo Técnico de obra específica, expedida pelo CREA ou Conselho Profissional competente, quando for o caso.

## **14. EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA**

### **Coordenação dos Projetos**

14.1. A CONTRATADA designará um Coordenador de Projetos, o qual ficará encarregado da coordenação geral desde o início dos trabalhos de Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia.

14.1.1. O Coordenador de Projetos deverá:

- I. Integrar o quadro permanente da CONTRATADA;
- II. Apresentar registro profissional no Conselho de Arquitetura e Urbanismo e Certidão Negativa de Débito junto ao Conselho;
- III. Comprovar por meio de Certidões de Acervo Técnico, a coordenação de projeto hospitalar;
- IV. Garantir o cumprimento dos prazos estipulados no cronograma Físico-Financeiro do projeto;
- V. Garantir a integração e compatibilização entre os projetos de arquitetura e engenharia, atentando para as inter-relações e necessidades mútuas, bem como entre os projetos, caderno de encargos e planilha orçamentária;
- VI. Ser responsável, durante todas as fases de elaboração dos projetos, pela compatibilização entre os projetos;
- VII. Ser responsável por todas as tratativas com os representantes da CONTRATANTE para esclarecimentos de dúvidas, obtenção de informações e

definições dos projetos, cabendo a ele programar e coordenar as reuniões entre os diversos profissionais da equipe.

14.1.2. O coordenador de projetos responderá pela CONTRATADA nas entregas das etapas e se responsabilizará pelo desenvolvimento multidisciplinar na elaboração dos projetos.

14.1.3. A coordenação incluirá o controle da unificação dos elementos informativos dos desenhos, com padronização de pranchas, simbologia, numeração, referência e outros correlatos. Da mesma forma, abrangerá a integração e consistência dos documentos complementares, tais como Memoriais Descritivos, Caderno de Encargos, Orçamento Detalhado e Cronograma Físico-Financeiro da obra.

14.1.4. Não será admitida a existência de conflitos entre os diversos projetos que compõem o Projeto Executivo. Será encargo do Coordenador a solução destas eventuais ocorrências, mesmo após o recebimento definitivo dos serviços, assim que solicitado.

### **Substituição dos Profissionais**

14.2. Durante a execução do contrato, caso haja necessidade comprovada de substituição de qualquer dos profissionais, esta só poderá ser efetivada após autorização formal expressa da CONTRATANTE, devendo o substituto ter capacitação, experiência e qualificação técnica devidamente comprovadas, equivalente ou superior a do profissional substituído.

14.3. Somente será admitida a substituição de qualquer profissional, cujos atestados tenham contribuído para a classificação do licitante, por outro com acervo técnico equivalente ou superior ao apresentado na licitação para o profissional a ser substituído.

14.4. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias a comprovação da situação que se apresenta e, concomitantemente, deverá ser apresentada a proposta para aprovação do novo profissional, com a comprovação de seu acervo técnico, acompanhada da baixa da ART ou RRT do profissional que está sendo substituído. A proposta de substituição deverá ser apreciada e formalmente aprovada pela CONTRATANTE, para sua efetivação.

14.5. Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições contratuais, particularmente dos prazos.

14.6. A CONTRATANTE poderá requerer a substituição do profissional a qualquer momento, caso ele demonstre incapacidade técnica, negligência e incompatibilidade técnica com a equipe da CONTRATANTE.

## **15. DA AUTORIA E PROPRIEDADE DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**

15.1. A CONTRATADA declarará ser a autora dos projetos a serem apresentados em decorrência do Contrato resultante desta licitação, objeto deste Projeto Básico, e cederá e transferirá, para a construção, ampliação, adequação, seus direitos patrimoniais de autora à CONTRATANTE, bem como a utilização dos projetos, que poderão eventualmente ser adaptados ou revisados, para implantação no mesmo local ou em outros campi e terrenos destinados à instalação ou ampliação de unidades da CONTRATANTE, de acordo com o Artigo 111 da Lei n. 8.666 de 1993, conforme Encarte O.

15.2. Por essa cessão, passam à CONTRATANTE, por definitiva transferência, todos os direitos e faculdades que no seu conjunto constituem o direito patrimonial sobre os projetos realizados, em todos os seus aspectos, manifestações e aplicações diretas ou indiretas, modificações, adaptações, extensões e aplicações que forem necessárias para o exercício dos direitos cedidos, a exclusivo arbítrio da CONTRATANTE.

15.3. É proibido à CONTRATADA a utilização dos direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, das documentações produzidas e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do Contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

15.4. Os projetos básicos e executivos ou documentos elaborados ou copiados pela CONTRATADA, em decorrência do Contrato resultante desta licitação, objeto deste Projeto Básico, serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE.

15.5. Fica assegurado à CONTRATADA o direito de conservar em seus arquivos, os registros e as cópias dos documentos acima referidos exclusivamente para fins de consulta interna.

## **16. QUESITOS TÉCNICOS**

16.1. Por se tratar de licitação Técnica e Preço, as licitantes deverão ser avaliadas conforme os atributos técnicos constantes dos Encartes A e B deste Projeto Básico.

## **17. FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA E PAGAMENTO**

17.1. A contratação derivada da ata de registro de preços será formalizada por instrumento contratual com vigência de até 12 (doze) meses.

17.2. O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

17.3. Em momento anterior à emissão da Nota Fiscal para pagamento, conforme Quadro 4, e como condição indispensável para emissão do atesto, a CONTRATADA deverá apresentar ao Fiscal do Contrato os produtos gerados dos serviços executados e os valores a serem pagos, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

17.3.1. A CONTRATANTE informará ao Representante da CONTRATADA o valor correto para emissão da Nota Fiscal.

17.4. O pagamento será realizado em determinadas etapas (4ª Etapa, 7ª Etapa e 9ª Etapa), conforme Quadro 4, mediante entrega dos respectivos produtos com Termo de Recebimento Definitivo.

17.5. As notas fiscais ou faturas deverão ser acompanhadas da seguinte documentação: orçamentos aprovados, ordens de serviços expedidas e boletins/relatórios dos serviços efetivamente executados, devidamente aprovadas pelo Fiscal do Contrato.

17.6. Antes do pagamento, a CONTRATANTE realizará consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, imprimindo e juntando os resultados ao processo de pagamento.

17.6.1. Serão efetuadas as seguintes consultas:

17.6.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

17.6.1.2. Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – CADIN.

17.6.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

17.6.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa.

17.6.1.5. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

17.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

17.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

17.9. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.10. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

17.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I * N * VP$$

*EM* são encargos moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido;

*N* é o número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

*VP* é o valor da parcela em atraso;

*I* é o índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{6/100}{365}$$

## **18. GARANTIA**

18.1. Para assinar o contrato, deverá a licitante vencedora prestar garantia de 1% (um por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação.

18.2. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 1% (um por cento) do valor vigente do Contrato (preços iniciais mais reajustamento se houver).

18.3. A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:

18.3.1. a) caução em dinheiro ou título da dívida pública;

18.3.2. b) seguro garantia;

18.3.3. c) carta de fiança bancária, conforme minuta constante do edital;

18.4. No caso de fiança bancária, esta deverá ser a critério da licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da EBSEH, sob pena de rescisão contratual. Durante o período em que o contrato se encontre oficialmente paralisado ou suspenso não poderá ser exigida a prorrogação das fianças bancárias.



18.5. No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da EBSE RH, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do EBSE RH, sob pena de rescisão contratual.

18.6. No caso de opção por Títulos da Dívida Pública, estes deverão estar acompanhados de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exeqüibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, e condições de resgate.

18.7. No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar a Diretoria de Administração e Finanças da EBSE RH, em Brasília/DF, para obter instruções de como efetuarla.

18.8. A garantia prestada pela contratada ser-lhe-á restituída ou liberada 30 (trinta) dias corridos após o Recebimento Definitivo do(s) serviço(s).

18.9. No caso de consórcio, fica obrigada a empresa líder do consórcio ou o representante do mesmo a oferecer caução garantia do contrato.

18.10. A contratada se obriga a prestar garantia complementar no caso de acréscimo no valor contratual.

18.11. A garantia de contrato será liberada ou restituída à CONTRATADA 30 (trinta) dias após a execução do contrato e, quando em dinheiro, corrigida monetariamente.

## **19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

19.2. As condições estabelecidas neste Projeto Básico farão parte do contrato de prestação de serviços, independente de estarem nele transcritas.

## **20. DA RESPONSABILIDADE PELO PROJETO BÁSICO**

20.1. O presente Projeto Básico foi elaborado pela Coordenadoria de Gestão de Infraestrutura Física Hospitalar (CIF) da Diretoria de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH) e pela Assessoria do Gabinete da Presidência da EBSE RH, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.

Brasília, 24 de março de 2014.

Elaborado por:

CÁSSIA RESENDE SILVA VITORINO  
Engenheira Mecânica  
CIF/DLIH/EBSE RH

MARIA DE L. T. MASUKAWA  
Analista Administrativo  
CIF/DLIH/EBSE RH

DAGMAR DUTRA  
Assessora do Gabinete da Presidência/EBSERH

De acordo.

REGINA M. GONÇALVES BARCELLOS  
Chefe do Serviço de Obras  
CIF/DLIH/ EBSERH

SANDRO MARTINS DOLGHI  
Chefe do Serviço de Manutenção, Reforma e  
Ampliação  
CIF/DLIH/ EBSERH

De acordo.

Encaminhe-se ao Diretor de Logística e Infraestrutura Hospitalar, para conhecimento, avaliação e prosseguimento.

ARGEU SCHAUVLIEGE FONSECA  
Coordenador de Gestão de Infraestrutura Física Hospitalar  
CIF/DLIH/ EBSERH

APROVO o presente Projeto Básico, que constitui peça integrante e inseparável do respectivo procedimento licitatório, visando à contratação de empresa especializada e habilitada para serviços de Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia para Reforma e Reforma com Ampliação, para atender às necessidades de reestruturação física dos Hospitais Universitários Federais abrangidos pela portaria interministerial 883/10 que instituiu o Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais – REHUF e dos Hospitais Federais do Ministério da Saúde (MS).

Encaminhe-se à Diretoria Administrativa Financeira para as devidas providências.

GARIBALDI JOSÉ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE  
Diretor de Logística e Infraestrutura Hospitalar  
EBSERH

**ENCARTE C****INFORMAÇÕES SOBRE OS HOSPITAIS**

Quadro 9. Lote 1 - Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia nos Hospitais Federais do Ministério da Saúde na Cidade do Rio de Janeiro

<b>Ordem</b>	<b>UASG</b>	<b>Unidade Hospitalar</b>	<b>Endereço</b>	<b>Área máxima de intervenção por UASG (m<sup>2</sup>)</b>
1		Hospital Federal Servidores do Estado	Rua Sacadura Cabral, 178 - CEP 20221-903 – RIO DE JANEIRO/RJ	25.400,00
		Hospital Federal de Ipanema	Rua Antonio Parreiras, 67 - Ipanema CEP 22411-020 – RIO DE JANEIRO/RJ	
		Hospital Federal da Lagoa	Rua Jardim Botânico, 501 - Jardim Botânico CEP 22470-050 – RIO DE JANEIRO/RJ	
		Hospital Federal de Bonsucesso	Avenida Londres 616, Bonsucesso - CEP 21041-030 – RIO DE JANEIRO/RJ	
		Hospital Federal Cardoso Fontes	Avenida Menezes Cortes, 3245 - Freguesia Jacarepaguá CEP 22745-130 – RIO DE JANEIRO/RJ	
		Hospital Federal do Andaraí	Rua Leopoldo, 280 Sobreloja, Andaraí CEP 21541-170 – RIO DE JANEIRO/RJ	
		Instituto Nacional de Cardiologia	R. das Laranjeiras, 374, Laranjeiras - CEP 22240-006 - RIO DE JANEIRO/RJ	
		Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad	Av. Brasil, 500 - CEP 20940-070, RIO DE JANEIRO/RJ	
			<b>Total</b>	<b>25.400,00</b>

Quadro 10. Lote 2 – Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia nos Hospitais Universitários Federais do Rio de Janeiro

<b>Ordem</b>	<b>UASG</b>	<b>Unidade Hospitalar</b>	<b>Endereço</b>	<b>Área máxima de intervenção por UASG (m<sup>2</sup>)</b>
1	154035	Hospital Universitário Gaffrée e Guinle	Rua Mariz e Barros, 775 CEP: 20.270-002 – RIO DE JANEIRO/RJ	2.000,00
2	153147	Instituto de Ginecologia da UFRJ	Rua Moncorvo Filho, 90 CEP: 20.211-340 – RIO DE JANEIRO/RJ	300,00
3	153151	Instituto de Doenças do Tórax	Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 255 Cidade Universitária CEP: 21.941-913 – RIO DE JANEIRO/RJ	300,00
4	153152	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho	Avenida Brigadeiro Trompowski, s/n CEP: 21.941-590 – RIO DE JANEIRO/RJ	15.000,00

Ordem	UASG	Unidade Hospitalar	Endereço	Área máxima de intervenção por UASG (m²)
5	153148	Instituto de Neurologia Deolindo Couto	Avenida Venceslau Bras, 95 CEP: 22.290-140 – RIO DE JANEIRO/RJ	650,00
6	158220	Hospital Escola São Francisco de Assis	Avenida Presidente Vargas, 2863 CEP: 20210-030 – RIO DE JANEIRO/RJ	630,00
7	153149	Instituto de Psiquiatria (IPUB)	Av Venceslau Bras, 71 CEP:22290-140 – RIO DE JANEIRO – RJ	1.200,00
8	153150	Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira	Avenida Brigadeiro Trompowski, s/n CEP: 21.941-590 – RIO DE JANEIRO/RJ	2.000,00
9	153155	Maternidade Escola da UFRJ	Rua das Laranjeiras, 180 CEP: 22.240-003 – RIO DE JANEIRO/RJ	400,00
10	153057	Hospital Universitário Antonio Pedro	Rua Marques do Paraná, 303 CEP: 24.033-900 – NITERÓI/RJ	3.000,00
<b>Total</b>				<b>25.480,00</b>

Quadro 11. Lote 3 – Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia nos Hospitais Universitários Federais da Região Sul

Ordem	UASG	Unidade Hospitalar	Endereço	Área máxima de intervenção por UASG (m²)
1	155007	Hospital Universitário de Santa Maria	Avenida Roraima, Prédio 22 Cidade Universitária CEP: 97.119-900 – SANTA MARIA/RS	3.000,00
2	150232	Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago	Campus Universitário, CEP: 88.040-900 – FLORIANÓPOLIS/SC	4.000,00
3	151046	Maternidade Victor Ferreira do Amaral	Avenida Iguaçu, 1953, Rebouças CEP: 80250-190 – CURITIBA/PR	500,00
4	153808	Hospital de Clínicas de Curitiba	Rua General Carneiro, 181 CEP: 80.060-900 – CURITIBA/PR	6.200,00
5	155001	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	Rua Ramiro Barcelos, 2350 CEP: 90.035-003 – PORTO ALEGRE/RS	12.600,00
6	150218	Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Júnior	Rua Visconde de Paranaguá, 102 CEP: 96.200-190 – RIO GRANDE/RS	2.500,00
7	154145	Hospital Escola da UPEL	Rua Prof. Araujo, 538 CEP: 96.020-360 – PELOTAS/RS	1.000,00
<b>Total</b>				<b>29.800,00</b>

Quadro 12. Lote 4 – Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia nos Hospitais Universitários Federais da Região Sudeste, com exceção do Rio de Janeiro

Ordem	UASG	Unidade Hospitalar	Endereço	Área máxima de intervenção por UASG (m <sup>2</sup> )
1	152477	Hospital São Paulo	Rua Napoleão de Barros, 715 CEP: 04.024-002 – SÃO PAULO/SP	4.300,00
2	150233	Hospital de Clínicas de Uberlândia	Avenida Amazonas, 2210 CEP: 38.405-302 – UBERLÂNDIA/MG	5.900,00
3	150231	Hospital Universitário de Juiz de Fora	Rua Catulo Breviglieri, s/n CEP: 36.036-110 – JUIZ DE FORA/MG	4.000,00
4	155007	Hospital Escola do Triângulo Mineiro	Avenida Getúlio Guarita, s/n CEP: 38.025-440 – UBERABA/MG	27.600,00
		Hospital de Clínicas da UFMG	Avenida Alfredo Balena, 110 CEP: 30.130-100 – BELO HORIZONTE/MG	
		Hospital Universitário Cassiano Antonio de Moraes	Avenida Marechal Campos, 1355 CEP: 29.043-260 – VITÓRIA/ES	
<b>Total</b>				<b>41.800,00</b>

Quadro 13. Lote 5 – Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia nos Hospitais Universitários Federais das Regiões Centro Oeste e Norte

Ordem	UASG	Unidade Hospitalar	Endereço	Área máxima de intervenção por UASG (m <sup>2</sup> )
1	155007	Hospital Universitário Getúlio Vargas	Avenida Apurinã, 4 - Praça 14 CEP 69020-170 – MANAUS/AM	13.700,00
		Hospital Universitário de Brasília	Avenida L2 Norte, SGAN, Quadra 604/605 CEP: 70.840-050 – BRASÍLIA/DF	
		Hospital Universitário de Grande Dourados	Rua Ivo Alves Rocha, 558 - Bairro Altos do Indaiá - CEP 79823-501 – DOURADOS/MS	
		Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian	Avenida Sen. Filinto Miller, s/n CEP: 79.002-970 – CAMPO GRANDE/MS	
		Hospital Universitário Júlio Müller	Rua L, s/n CEP: 78.048-902 – CUIABÁ/MT	
2	158172	Hospital Universitário João de Barros Barreto	Rua dos Munducurus, 4487, Guamá CEP 66073-000 – BELÉM/PA	3.000,00
3	150220	Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza	Campus Universitário CEP: 66.075-900 – BELÉM/PA	3.000,00

Ordem	UASG	Unidade Hospitalar	Endereço	Área máxima de intervenção por UASG (m²)
4	153054	Hospital das Clínicas de Goiânia	Primeira Avenida - Cx Postal 1.031 CEP: 74.605-050 – GOIÂNIA/GO	3.500,00
			<b>Total</b>	<b>23.200,00</b>

Quadro 14. Lote 6 – Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia nos Hospitais Universitários Federais da Região Nordeste

Ordem	UASG	Unidade Hospitalar	Endereço	Área máxima de intervenção por UASG (m²)
1	155007	Hospital Universitário de Sergipe	Rua Claudio Batista, s/n CEP: 49.060-100 – ARACAJU/SE	35.950,00
	155007	Hospital Universitário Onofre Lopes	Avenida Nilo Peçanha, 620 CEP: 59.012-300 – NATAL/RN	
	155007	Hospital Universitário Ana Bezerra	Praça Tequinha Farias, 13 CEP: 59.200-000 – SANTA CRUZ/RN	
	155007	Maternidade Escola Januário Cicco	Avenida Nilo Peçanha, 259 CEP: 59.012-300 – NATAL/RN	
	155007	Hospital Universitário do Piauí	Campus Un. Ministro Petrônio Portela, s/n SG 07 - Iningá CEP: 64.049550 – TERESINA/PI	
	155007	Hospital das Clínicas de Recife	Avenida Prof. Moraes Rego, s/n, CEP: 50.670-420 – RECIFE/PE	
	155007	Hospital Universitário Prof. Edgard Santos	Rua Augusto Viana s/n CEP: 40.110-060 – SALVADOR/BA	
	155007	Maternidade Climério de Oliveira	Rua do Limoeiro, 137 CEP: 40.055-150 – SALVADOR/BA	
	155007	Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes	BR 104, KM 97 - Tabuleiro do Martins CEP: 57.072-900 – MACEIÓ/AL	
	155007	Hospital Universitário de São Luis	Rua Barão de Itapary, 227 CEP: 65.020-070 – SÃO LUIZ/MA	
	155007	Hospital Universitário de Petrolina	Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56.304-205, PETROLINA/PE	
	155007	Hospital Universitário Walter Cantídio	Rua Capitão Franc. Pedro, 1.290 CEP: 60.430-370 – FORTALEZA/CE	
155007	Maternidade Escola Assis Chateaubriand	Rua Coronel N. de Melo, s/n CEP: 60.430-270 – FORTALEZA/CE		

<b>Ordem</b>	<b>UASG</b>	<b>Unidade Hospitalar</b>	<b>Endereço</b>	<b>Área máxima de intervenção por UASG (m²)</b>
	155007	Hospital Universitário Lauro Wanderley	Cidade Universitária, Campus I, CEP: 58.059-900 – JOÃO PESSOA/PB	
2	158196	Hospital Universitário Alcides Carneiro	Rua Carlos Chagas s/n, CEP: 58.107- 670 – CAMPINA GRANDE/PB	1.600,00
3	158705	Hospital Universitário Júlio Maria Bandeira de Mello	Av. José Rodrigues Alves, s/n, CEP: 58.900-000, CAJAZEIRAS/PB.	500,00
<b>Total</b>				<b>38.050,00</b>

**ENCARTE D**

**MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO**

**ORDEM DE SERVIÇO**

<b>OS Nº</b>	Data Emissão:	Contrato nº	Nota de Empenho
--------------	---------------	-------------	-----------------

**BLOCO 1 – DADOS DO CONTRATO**

<b>1.1 - EMPRESA:</b>	<b>CNPJ nº:</b>
<b>1.2 - Período de Execução do Serviço, conforme Quadro 5 do Projeto Básico:</b> <input type="checkbox"/> 120 Dias <input type="checkbox"/> 210 Dias <input type="checkbox"/> 270 Dias <input type="checkbox"/> 180 Dias <input type="checkbox"/> 240 Dias                      De ___/___/___ a ___/___/___	
<b>1.3 - Valor Total dos Serviços (R\$):</b>	
<b>1.4 – Serviço:</b>	

**BLOCO 2 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Item	Serviço	Área de intervenção (m <sup>2</sup> )	Valor Unitário (R\$/m <sup>2</sup> )	Valor Total (R\$)
2.1.				
2.2.				
2.n.				

**Bloco 3 – AUTORIZAÇÃO DA OS**

Tendo em vista as informações abaixo, solicito execução da presente OS.

- a) O planejamento dos serviços objeto desta OS foi analisado e aprovado e consta dos registros CONTRATANTE.
- b) Consta disponibilidade orçamentária na unidade gestora, conforme notas de empenho.

<b>AUTORIZADO EM</b> ___/___/___	<b>ACEITE DA CONTRATADA EM</b> ___/___/___
Carimbo e Assinatura	Carimbo e Assinatura



## ENCARTE E

### REQUISITOS PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

1. Os projetos deverão compartilhar o mesmo conceito arquitetônico e serem desenvolvidos de forma harmônica, mapeando as necessidades e o aproveitamento eficaz dos ambientes e instalações, por meio de um projeto físico que tenha pertinência com a proposta assistencial e acadêmica pretendida e fluxos de trabalho e insumos que visem racionalizar o uso da edificação, evitar problemas futuros de funcionamento e de controle de infecção e de contaminação na unidade e no hospital como um todo.

2. Os projetos deverão, ainda, propor as melhores soluções para a utilização do espaço, com previsão de expansão objetivando a ampliação dos serviços e de suas complexidades assegurar a segurança dos pacientes e usuários, além de considerar os aspectos ergonômicos, de qualidade de vida no trabalho e da Política Nacional de Humanização do SUS (HumanizaSUS).

3. Devem ser consideradas todas as normas legais pertinentes ao objeto, especialmente as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Corpo de Bombeiros e do Código de Obras local, bem como os seguintes requisitos, previstos no artigo 12 da Lei n. 8.666 de 1993:

3.1. Segurança;

3.2. Funcionalidade e adequação ao interesse público;

3.3. Economia na execução, conservação e operação;

3.4. Possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;

3.5. Facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra;

3.6. Adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas;

3.7. Minimizar o impacto ambiental;

3.8. Acessibilidade: atender as normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme determina o Decreto n. 5.296 de 2004 e a ABNT NBR 9050:2004;

3.9. Sustentabilidade Ambiental: conter critérios de sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa n. 01, de 19/01/2010, da SLTI/MPOG. O projeto não deverá prever o emprego de qualquer material ou produto que contenha amianto em sua composição;

3.10. Eficiência Energética: em atendimento do previsto no artigo 3º do Decreto n. 4.131 de 2002, que determina que na contratação de obras na Administração Pública Federal devem ser adotadas especificações que atendam aos requisitos inerentes a eficiência energética.

#### 4. PROJETOS

Os projetos e serviços a serem executados devem conter os elementos mínimos determinados pelo Decreto n. 92.100, de 10/12/1985, atualizado pela Portaria 2.296, de 23/07/2007 (Práticas de Projetos da SEAP), e a OT IBR 01/2006, ambos recomendados na elaboração de projetos básicos, pelo Tribunal de Contas da União (TCU) por meio do Acórdão n. 632 de 2012 – TCU - Plenário.

4.1. Projeto de Arquitetura: Define-se como reforma sem acréscimo à edificações existentes, aquelas que implicam apenas uma remodelagem ou reforma; Define-se como reforma com ampliação uma remodelagem para aumentar a área ou o volume de construção, mantendo a orientação do projeto originário. Segue conjunto de diretrizes gerais para o projeto de Arquitetura:

- 4.1.1. Projeto que atenda integralmente às normas da ANVISA pertinentes, em especial a RDC ANVISA nº 50/2002 e suas atualizações;
- 4.1.2. Projeto que atenda integralmente às Portarias do Ministério da Saúde, pertinentes;
- 4.1.3. Áreas de permanência prolongada utilizando, ao máximo, iluminação e ventilação naturais;
- 4.1.4. Áreas de armazenagem e de permanência transitória utilizando, preferencialmente, soluções de iluminação e ventilação naturais;
- 4.1.5. Projeto observando as condições ambientais, especialmente, o gráfico de insolação e os ventos dominantes;
- 4.1.6. Área com fachadas convenientemente protegidas por elementos construtivos externos, tais como quebra-sol (brises-soleil), marquises, beirais, platibandas e pergolados, facilitando o uso de ventilação e iluminação naturais;
- 4.1.7. Soluções propiciando iluminação e ventilação naturais, com adoção de aberturas, vãos, pátios e jardins internos;
- 4.1.8. O Projeto arquitetônico deverá atender as normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme determina o Decreto no 5.296/2004 e a Norma Técnica da ABNT - 9050/2004.
- 4.1.9. Soluções propiciando a humanização dos ambientes, buscando atenuar o ambiente técnico-hospitalar.
- 4.1.10. Todas as informações técnicas de referência e os documentos técnicos a apresentar, desenhos e textos, devem estar em conformidade com a ABNT NBR 13.532:1995. Seguem abaixo escalas e referências de apresentação desses documentos:

- I. Situação (escala 1:250 ou a mais adequada);
- II. Locação (escala 1:100 ou a mais adequada);
- III. Plantas baixas (escala 1:50 ou a mais adequada), contendo, no mínimo, 2 cortes longitudinais e 2 cortes transversais;
- IV. Cortes gerais (escala 1:50 ou escala mais adequada);
- V. Detalhes (escala 1:25 ou a mais adequada);
- VI. Fachadas (escala 1:50 ou a mais adequada);
- VII. Arruamento (escala 1:250 ou a mais adequada);
- VIII. Memorial descritivo, contendo especificações técnicas de materiais e equipamentos.
- IX. Leiautes.

4.2. Projeto Estrutural: É o dimensionamento das estruturas que vão sustentar a edificação, transmitindo suas cargas ao terreno. Inclui projetos de fundações, estruturas e cobertura.

4.2.1. Das diretrizes para elaboração do projeto estrutural

- I. As cargas para o cálculo da estrutura serão obtidas conforme a NBR 6120/1980, ressalvando o indicado na alínea II deste item;
- II. Deve-se levar em conta a carga dos equipamentos hospitalares previstos na unidade hospitalar, tais como equipamentos de ressonância magnética e raio-X,

cuja carga é significativa. É necessário considerar tanto a carga destes equipamentos quanto de seus acessórios e blindagem.

#### 4.2.2. Dos projetos de estrutura de concreto

I. O projeto estrutural deve seguir as diretrizes da ABNT NBR 6118:2003, atentando para a cobertura mínima do aço, dependente das condições ambientais da região;

II. Elaboração de relatórios técnicos, onde deverão ser apresentadas informações como: ações consideradas no cálculo estrutural, os critérios de dimensionamento de cada peça estrutural, consumo de concreto, aço e formas por pavimento e sequência executiva obrigatória se for requerida pelo esquema estrutural. Informar também no relatório: tipo de cimento utilizado, traço do concreto caso ele seja preparado na obra, aditivos empregados no concreto, tempo de cura, abatimento, dimensão máxima do agregado e período de desforma;

III. Desenhos de formas contendo:

- a. Planta, em escala apropriada, de todos os pavimentos (inclusive pavimentos técnicos), rampas e escadas;
- b. Cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura;
- c. Detalhes de juntas de dilatação, impermeabilizações, nichos;
- d. Indicação, por parcelas, do carregamento permanente considerado em cada laje, com exceção do peso próprio;
- e. Indicação da resistência característica do concreto  $f_{ck}$ ;
- f. Indicação do esquema executivo obrigatório quando assim o sugerir o esquema estrutural;
- g. Indicação das contra-flechas;
- h. Planta de locação e cargas para execução do projeto de fundação;
- i. Caso a utilização de concreto protendido, deve-se apresentar o plano de protensão.

IV. Desenhos de armações contendo:

- a. Detalhamento, em escala apropriada, de todas as peças do esquema estrutural;
- b. Especificação do tipo de aço;
- c. Tabela e resumo de armação por folha de desenho;
- d. Detalhes de armaduras especiais;

V. Quantitativos de materiais, serviços e equipamentos.

#### 4.2.3. O projeto de estruturas metálicas e de madeira

I. Projeto relativo a possíveis elementos existentes no projeto de Arquitetura e especificados por ele como: estrutura de cobertura da edificação, escadas, etc.;

II. Relatórios técnicos, onde deverão ser apresentadas informações como: todas ações e consideradas no cálculo de cada peça estrutural; o esquema de cálculo que originou o carregamento mais desfavorável de cada peça ou conjunto de peças estruturais; o esquema de cálculo dos esforços em cada peça ou conjunto de peças estruturais;

III. Os valores dos esforços de serviço, determinados através da resolução dos esquemas de cálculos adotados;

IV. Os critérios de dimensionamento de cada peça estrutural e nos casos específicos, a justificativa da necessidade de obediência à determinada sequência de montagem;

V. Planta de todas as estruturas do sistema, incluindo as dimensões principais, locações, níveis e contra flechas;

VI. Cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura;

VII. Indicação do esquema executivo obrigatório se for requerido pelo esquema estrutural;

VIII. Quantitativos de materiais, serviços e equipamentos;

4.3. Projeto de Instalações Hidráulicas: Constitui-se no dimensionamento, distribuição, e desenho detalhado dos pontos de utilização de água e dos dispositivos de controle e proteção, representados pelas plantas baixas e legendas; dos desenhos isométricos das tubulações; do fluxograma do conjunto e do dimensionamento e desenho detalhado dos reservatórios (cisternas e caixas d'água) e estações de bombeamento, visando obter o armazenamento e bombeio adequado do volume de água, velocidades, vazões e pressões necessárias ao desenvolvimento normal das atividades nas edificações, incluindo o sistema de distribuição água fria e quente.

4.3.1. Das diretrizes para elaboração do projeto de instalações de água fria

I. O projeto de água fria deve seguir as diretrizes da ABNT NBR 5626:1998;

II. As tubulações e conexões devem ser em PVC soldável, não sendo admissível o uso de PVC rosqueável;

III. Os engates flexíveis, válvulas e sifões devem ser metálicos;

IV. Deve ser evitada a utilização de válvula de descarga no vaso sanitário, adotando-se preferencialmente a instalação de caixa acoplada;

V. Toda ligação da tubulação com o aparelho sanitário deverá ser feita através de tê ou Joelho "azul" soldável com bucha de latão;

VI. O consumo total de água do hospital a considerar não deve ser menor do que 250 litros por leito por dia.

4.3.2. Dos elementos mínimos do projeto de instalações de água fria

I. Relatórios técnicos, conforme práticas de projeto;

II. Planta de situação em escala mínima de 1:500 indicando a localização de todas as tubulações externas e as redes existentes das concessionárias e demais equipamentos como cavalete para hidrômetro e outros;

- III. Plantas dos conjuntos de sanitários ou ambientes com consumo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;
- IV. Desenho da instalação de água fria em representação isométrica, referente aos grupos de sanitários e a rede geral, com indicação de diâmetro e comprimento dos tubos, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, cotas, conexões, registros, válvulas e outros elementos;
- V. Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- VI. Quantitativos de materiais, serviços e equipamentos;
- VII. Memorial descritivo, contendo especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos.

#### 4.3.3. Das diretrizes para elaboração do projeto de instalações de água quente

- I. O projeto de água quente deve seguir as diretrizes da ABNT NBR 7198/1993;
- II. As tubulações e conexões devem ser em CPVC soldável;
- III. Os engates flexíveis e as válvulas devem ser metálicos;
- IV. Toda ligação da tubulação com o aparelho sanitário deverá ser feita através de tê ou joelho CPVC soldável com rosca de latão;
- V. Deve ser utilizado, preferencialmente, sistema de aquecimento solar;
- VI. Na elaboração dos projetos das instalações de água quente, o consumo diário e o volume do aquecedor de acumulação (boiler) devem ser obtidos levando-se em consideração as condições climáticas da região.

#### 4.3.4. Dos elementos mínimos do projeto de instalações de água quente

- I. Relatórios técnicos, conforme práticas de projeto;
- II. Plantas dos conjuntos de sanitários ou ambientes com consumo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;
- III. Desenho da instalação de água quente em representação isométrica, referente aos grupos de sanitários e a rede geral, com indicação de diâmetro e comprimento dos tubos, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, cotas, conexões, registros, válvulas e outros elementos;
- IV. Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- V. Quantitativos de materiais, serviços e equipamentos;
- VI. Memorial descritivo, contendo especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos.
- VII. Apresentar relatório contendo os cálculos que justifiquem a viabilidade ou não da utilização de painéis de captação solar para aquecimento da água, que dependerá dos custos, da disponibilidade de espaço, da frequência da utilização e da intensidade da radiação solar.

VIII. Uma vez comprovada a viabilidade da utilização dos painéis de captação solar, apresentar projeto dos coletores informando a área de coleta, inclinação e a interligação com os principais componentes de do sistema de aquecimento solar.

4.4. Projeto de Instalações Sanitárias: É o dimensionamento, localização e desenho detalhado dos pontos de coleta de águas servidas, das tubulações de esgoto e ventilação, das caixas de passagem e inspeção, representados pelas plantas baixas e legendas; fluxograma do conjunto e o dimensionamento e desenho detalhado do destino final dos efluentes (estação de tratamento, fossa/sumidouro, valas de infiltração), necessárias ao desenvolvimento normal das atividades nas edificações.

4.4.1. O projeto de esgoto sanitário deve seguir as diretrizes da ABNT NBR 8160:1999;

4.4.2. Planta de situação em escala mínima de 1:500 indicando a localização de todas as tubulações externas, as redes existentes das concessionárias e demais equipamentos de interesse; indicação das cotas de nível de todas as caixas (tampa e fundo);

4.4.3. Planta da edificação, preferencialmente em escala 1:50, com a indicação de ampliações, cortes e detalhes e contendo indicação das tubulações quanto a comprimentos, material, diâmetro e elevação, localização precisa dos aparelhos sanitários, ralos e caixas sifonadas, peças e caixas de inspeção, tubos de ventilação, caixas coletoras e instalações de bombeamento, se houver, caixas separadoras e outros;

4.4.4. Plantas dos conjuntos de sanitários ou ambientes com despejo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;

4.4.5. Detalhes de todas as caixas, peças de inspeção, instalações de bombeamento, montagem de equipamentos e outros que se fizerem necessários;

4.4.6. Desenho da instalação de esgoto sanitário em representação isométrica, referente à rede geral, com indicação de diâmetro e comprimento dos tubos, inclinação, ramais, coletores e subcoletores;

4.4.7. Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;

4.4.8. Quantitativos de materiais, serviços e equipamentos;

4.4.9. Memorial descritivo, contendo especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos.

4.5. Projeto de Instalações de Águas Pluviais: É o dimensionamento e desenho detalhado das calhas, redes coletoras de águas pluviais, bocas de lobo e outros elementos a serem implantados no terreno para a captação e drenagem das águas pluviais, representados através das plantas gerais e setoriais, cortes, detalhes executivo, entre outros.

4.5.1. Planta de situação ao nível da rua, em escala mínima de 1:500;

4.5.2. Planta de cada nível da edificação, em escala adequada, contendo indicação das tubulações. Deve-se constar nas plantas que não haverá mistura (contaminação) da rede de água fria com as águas pluviais;

4.5.3. Detalhe e especificação do dispositivo de eliminação das primeiras águas de chuva, filtros e reservatório de acumulação das águas pluviais;

4.5.4. Desenho da instalação de água pluvial armazenada em representação isométrica;

4.5.5. Quantitativos de materiais, serviços e equipamentos;

4.5.6. Memorial descritivo, contendo especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;

4.5.7. Relatórios técnicos, conforme Prática Geral de Projeto e da ABNT NBR 15.527 de 2007.

4.6. Instalações Elétricas de Baixa e Média Tensão: É o dimensionamento, distribuição e desenho detalhado dos pontos de utilização de energia e dos dispositivos de controle e proteção, representados pelas plantas baixas e legendas. Dimensionamento e desenho do quadro de cargas, diagrama unifilar e esquema de ligação vertical.

#### 4.6.1. Das diretrizes para elaboração do projeto de instalações elétricas

I. A concepção de toda a instalação elétrica deve seguir rigorosamente as especificidades apontadas na ABNT NBR 13.534:2008 e, de forma complementar, na IEC 60364-7-710;

II. As subestações devem possuir transformadores preferencialmente a seco que constituam, no mínimo, um sistema com redundância simples (N+1), obedecendo as normas especificadas pela concessionária de energia elétrica local. Deve ser estudada a possibilidade de uma segunda entrada de energia em média tensão, assim como a instalação de banco de capacitores automático para adequação do fator de potência, quando necessário; A alimentação de emergência (cargas essenciais e cargas críticas) deve ser suprida por grupo motor-gerador local, com ligação em baixa tensão, por meio de chave de transferência automática e tempo total de comutação menor ou igual a 30 segundos;

III. Deve ser previsto um sistema de UPS modular que deverá suportar as cargas críticas, composto de gabinete, onde serão instalados módulos principais e redundantes. Todos os módulos deverão ser capazes de operar simultaneamente dividindo carga igualmente;

IV. O Sistema UPS deverá ter disponibilidade de dupla alimentação de energia, isto é, uma alimentação via entrada retificadora e outra via entrada de ramo Bypass (estático/manual).

V. O UPS deverá ter eficiência energética de no mínimo 95% e bateria para suportar, no mínimo, 7 (sete) minutos de operação a plena carga;

VI. O UPS deverá ter sistema de gerenciamento pela rede IP, permitindo o acesso remoto ao seu histórico de alarmes e status de operação;

VII. Classificar todos ambientes segundo os grupos (0, 1 ou 2) e classes (0,5, 15 ou >15) descritos na ABNT NBR 13.534:2005, dispondo os elementos da instalação elétrica de forma a possibilitar a correta transferência entre a alimentação normal e de emergência no caso de faltas ou distúrbios;

VIII. Adotar todas as medidas que promovam maior segurança e confiabilidade no fornecimento elétrico em ambientes críticos (grupo 2), como o uso de sistemas IT médico (obrigatoriamente providos de supervisores de isolamento - DSI), equipotencialização suplementar, sistemas ininterruptos (UPS – nobreaks), etc.

IX. Adotar na concepção do projeto soluções, materiais e equipamentos que propiciem maior eficiência energética com vistas à economia no consumo de energia elétrica, em observância ao disposto no Decreto n. 4.131, de 14 de fevereiro de 2002;

X. Utilização de condutores antichamas, com proteção resistente a abrasão, com tensão de isolamento nominal mínima de 600V e 1.000V, para circuitos terminais e alimentadores, respectivamente;

XI. Utilização de eletrodutos de PVC rígido, quando embutidos em alvenaria ou piso, e de ferro galvanizado, quando em instalação aparente (inclusive sobre forros), sendo que nas interseções com caixas de passagem deverá ser prevista a utilização de buchas e arruelas;

XII. Em áreas externas, quando a instalação for subterrânea, prever a utilização de eletrodutos de material resistente à corrosão e a esforços mecânicos;

XIII. As tomadas devem ser instaladas em consonância à RDC/Anvisa n. 50 de 2002 e ABNT NBR 13.534:2005;

XIV. Para as instalações telefônicas e rede de lógica, utilizar dutos e distribuição de tomadas análogas aos das instalações elétricas;

XV. Prever a utilização de luminárias de alto rendimento nas áreas de expediente, com lâmpadas fluorescentes tubulares de alta eficiência luminosa, apropriadas ao ambiente onde serão utilizadas, observando-se a modulação básica (1,25m x 1,25m);

XVI. Utilização de lâmpadas fluorescentes tubulares de grande eficiência (32 W e 16 W, ao invés de 40 W e 20 W, respectivamente);

XVII. Utilização de reatores eletrônicos de alto fator de potência e baixa distorção de harmônicos, com capacidade de dimerização onde for necessário;

XVIII. Prever a utilização de luminárias com lâmpadas fluorescentes (compactas ou tubulares) nas áreas de serviço;

XIX. Não deverão ser utilizadas lâmpadas incandescentes, dicróicas e mistas, salvo em situações especiais devidamente justificadas. As lâmpadas incandescentes poderão ser utilizadas, excepcionalmente, na iluminação de ambientes em que se justifica o uso de minuterias ou interruptores automáticos por presença para controle de iluminação;

XX. Prever a utilização de sensores de presença ou iluminação variável, em locais, onde o fluxo de pessoas seja pequeno;

XXI. Instalação de interruptores individuais por ambiente;

XXII. Utilização de fotocélula ou controlador horário para controle da iluminação externa (se houver), preferencialmente com utilização de lâmpadas de vapor de sódio.

#### 4.6.2. Dos elementos mínimos do projeto de instalações elétricas

I. Relatórios técnicos, conforme práticas de projeto;

II. Planta e detalhes do local de entrada e medidores na escala especificada pela concessionária local;

III. Planta geral de implantação da edificação, em escala adequada, indicando elementos externos e da entrada de energia, como:



- a. Localização do ponto de entrega de energia elétrica, do posto de medição com suas características principais;
- b. Localização da cabine e medidores;

IV. Plantas de todos os pavimentos preferencialmente em escala 1:50, e das áreas externas em escala adequada, indicando:

- a. Localização dos pontos de consumo (comuns e estabilizados) com respectiva carga, seus comandos e indicações dos circuitos pelos quais são alimentados;
- b. Localização e detalhes dos quadros de distribuição (comuns e estabilizados) e dos quadros gerais de entrada, com suas respectivas cargas;
- c. Traçado dos condutores, localização de caixas e suas dimensões dos sistemas comuns e estabilizados;
- d. Traçado, dimensionamento e previsão de cargas dos circuitos de distribuição, dos circuitos terminais e dispositivos de manobra e proteção dos sistemas comuns e estabilizados;
- e. Tipos de aparelhos de iluminação e outros equipamentos, com todas suas características como carga, capacidade e outras;
- f. Detalhes completos dos projetos de aterramento e SPDA;
- g. Diagrama unifilar geral de toda a instalação e de cada quadro;
- h. Esquema e prumadas;
- i. Código de identificação de enfiamento e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequencia logica;
- j. Legenda das convenções usadas;
- k. Alimentação de instalações especiais;
- l. Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;

V. Quantitativos de materiais, serviços e equipamentos;

VI. Memorial descritivo, contendo especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos.

4.7. Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA): É o dimensionamento, especificações e desenhos detalhados dos sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (para-raios), representados pelas plantas gerais e setoriais, elevações, detalhes construtivos, memória de cálculo, entre outros.

4.7.1. A concepção de todo o SPDA deve seguir rigorosamente as especificidades apontadas na RDC/Anvisa n. 50 de 2002, ABNT NBR 13.534:2008 e ABNT NBR 5419:2005;

4.7.2. Consiste na elaboração do sistema de aterramento que deverá prever a interligação de todas as malhas e massas metálicas num único ponto equipotencial;

4.7.3. Deverão ser consideradas as variáveis associadas às descargas atmosféricas como: frequência de ocorrência, intensidade e polaridade da corrente e ângulo de incidência;

4.7.4. Relatórios técnicos, conforme práticas de projeto;

4.7.5. Corte esquemático detalhado da edificação, mostrando a disposição dos componentes do sistema;

4.7.6. Detalhes gerais do sistema;

4.7.7. Planta geral das coberturas da edificação, de preferência na escala 1:50, com a localização dos componentes, prumadas, trajetória, quantidade, distribuição e comprimento dos condutores do sistema;

4.7.8. Corte das prumadas e tubulações de descida;

4.7.9. O esquema do sistema deverá apresentar a configuração, a posição das emendas, as capacidades, os diâmetros dos condutores e distribuição dos cabos, os comprimentos desses cabos, a quantidade e localização de cada trecho;

4.7.10. Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;

4.7.11. Quantitativos de materiais, serviços e equipamentos;

4.7.12. Memorial descritivo, contendo especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos.

#### 4.8. Antena Coletiva de TV e TV a Cabo:

4.8.1. Relatórios técnicos, conforme práticas de projeto;

4.8.2. Planta geral, em escala adequada, indicando prumadas, pontos receptores com sua altura do piso, comprimento e caminhamento dos cabos e demais componentes com suas características;

4.8.3. Planta de cobertura, em escala adequada, indicando a localização precisa dos mastros de antenas;

4.8.4. Corte transversal da edificação, indicando todas as prumadas;

4.8.5. Planta e elevação do local de instalação do painel de processamento;

4.8.6. Cortes e detalhes dos equipamentos, suportes e acessórios que se fizerem necessários para compreensão do projeto;

4.8.7. Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;

4.8.8. Quantitativos de materiais, serviços e equipamentos;

4.8.9. Memorial descritivo, contendo especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos.

4.9. Circuito Fechado de Televisão (CFTV): Projeto de um sistema de televisionamento que distribui sinais proveniente de câmeras com localizações específicas para um ponto de supervisão pré-determinado, local ou remoto.

4.9.1. Das diretrizes para elaboração do projeto do circuito fechado de televisão:

4.9.2. Na elaboração do projeto de CFTV, deverão ser monitorados, principalmente, os acessos ao prédio, as áreas de estacionamento e garagem, hall da entrada principal, dos pavimentos e de serviço, escadas, circulações e outros locais, internos e externos, da edificação que necessitem de monitoramento, com a finalidade de aumentar a segurança e reduzir os postos de vigilância na edificação.

4.9.3. Dos elementos mínimos dos projetos de circuito fechado de televisão:

- I. Relatórios técnicos, conforme práticas de projeto;
- II. Planta geral, em escala adequada, contendo indicação de locação e características dos receptores, a área de visualização de cada receptor, a rede de distribuição, locação e área da central de monitores e indicações da infraestrutura necessária para alimentação dos equipamentos;
- III. Planta das áreas externas com as mesmas indicações;
- IV. Leiaute da central de monitores;
- V. Diagrama esquemático de ligação dos componentes;
- VI. Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- VII. Quantitativos de materiais, serviços e equipamentos;
- VIII. Memorial descritivo, contendo especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos.

4.10. Sonorização:

4.10.1. Obter os projetos de arquitetura, estrutura e demais instalações, de maneira a poder integrar e harmonizar o projeto do sistema de sonorização com os demais sistemas;

4.10.2. Conhecer a finalidade do sistema de ser implantado em cada ambiente, como música ambiente, avisos, sonorização em auditório e em áreas públicas para divulgação de informações e outros;

4.10.3. Definir as fontes de programa que atendam a finalidade do sistema, os comandos desejáveis e o grau de inteligibilidade requerido;

4.10.4. Definir o tipo de sonofletor a ser utilizado considerando os seguintes fatores:

- I. Do local:
  - tipo de ocupação,
  - características dimensionais,
  - características acústicas,
  - nível de pressão sonora externa,
  - condições mecânicas disponíveis da instalação;
- II. Do sonofletor:
  - angulo de cobertura,
  - diretividade,
  - potencia,
  - rendimento,

- difusão.

4.10.5. O gráfico de resposta de frequência do sonofletor fornecera a faixa da resposta do sonofletor e seu rendimento;

4.10.6. A curva polar fornecera o ângulo de cobertura e a diretividade;

4.10.7. Definir o tipo de sonofletor, em termos da projeção de som, compatibilizando os seguintes fatores:

I. tipo de ocupação e finalidade do ambiente sonorizado;

II. fontes de programa;

III. grau de inteligibilidade;

IV. condições mecânicas e estéticas da instalação.

4.10.8. Estabelecer o nível de pressão sonora que o sistema deverá produzir em função da finalidade do sistema e do nível de ruído ambiente, sendo recomendado:

I. para avisos: 10 dB acima do nível de ruído;

II. para música ambiente, 6 dB acima do nível de ruído;

III. para auditórios, 25 dB acima do nível de ruído.

4.10.9. A localização da central de sonorização devera, tanto quanto possível, ser localizada no baricentro do sistema, a fim de limitar o comprimento dos cabos de linha de distribuição e evitar perdas.

4.10.10. Adotar, sempre que possível, os seguintes critérios de projeto:

I. utilização de soluções de custo de manutenção e operação compatíveis com o custo de instalação do sistema;

II. dimensionamento dos equipamentos do sistema dentro dos padrões disponíveis no mercado nacional;

III. disposição dos componentes do sistema de modo a minimizar a ocupação do espaço e adequar a instalação ao desempenho dos equipamentos.

4.11. Sinalização de Enfermagem: Trata-se de sistema de sinalização luminosa imediata entre o paciente interno e o funcionário assistencial (médico e enfermagem). O sistema interliga cada leito, sanitário e banheiro das diversas unidades e ambientes, em que está presente o paciente interno, com o respectivo posto de enfermagem que lhe dá cobertura assistencial.

4.11.1. Relatórios técnicos, conforme práticas de projeto;

4.11.2. Planta geral, em escala adequada, contendo indicação de locação e características dos acionadores, a rede de distribuição, locação e área da central de monitores e indicações da infraestrutura necessária para alimentação dos equipamentos;

4.11.3. Leiaute da central de monitorização;

4.11.4. Diagrama esquemático de ligação dos componentes;

4.11.5. Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;

4.11.6. Quantitativos de materiais, serviços e equipamentos;

4.11.7. Memorial descritivo, contendo especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos.

4.12. Sistema de Cabeamento Estruturado (Dados+Voz): Observar os procedimentos relativos à contratação e execução de projetos de rede local estabelecidos pela Diretoria de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação/EBSERH;

4.12.1. Relatórios técnicos, conforme práticas de projeto;

4.12.2. Planta geral de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo as caixas de saídas, painéis de distribuição, "Hub's, servidores e infraestrutura para passagem dos cabos, caminhamento e respectivas identificações dos mesmos;

4.12.3. Desenhos esquemáticos de interligação;

4.12.4. Diagramas de blocos;

4.12.5. Identificação das tubulações e circuitos que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequencia logica;

4.12.6. Detalhes do sistema de aterramento;

4.12.7. Legenda das convenções utilizadas;

4.12.8. Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;

4.12.9. Quantitativos de materiais, serviços e equipamentos;

4.12.10. Memorial descritivo, contendo especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos.

4.13. Supervisão, Comando e Controle de Edificações: Dimensionamento, distribuição e desenho detalhado dos pontos da rede de segurança eletrônica na edificação e dos dispositivos de distribuição, representados pelas plantas baixas e legendas.

4.13.1. Relatórios técnicos, conforme práticas de projeto;

4.13.2. Planta, em escala não inferior a 1:50, indicando locação e características do recinto onde será instalada a Central de Supervisão, unidades remotas, sensores, equipamentos a serem gerenciados, caminhamento dos cabos de interligação e respectivas identificações;

4.13.3. Desenhos esquemáticos de interligação;

4.13.4. Diagramas de blocos;

4.13.5. Esquemas funcionais e de controle;

4.13.6. Tabela de pontos e de funções;

4.13.7. Detalhamento da instalação de painéis, equipamentos e da infraestrutura;

4.13.8. Identificação das tubulações e circuitos que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequencia logica;

4.13.9. Sistema de aterramento;

4.13.10. Descrição técnica do "Hardware", "Software" e equipamentos a serem instalados;

4.13.11. Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;

4.13.12. Quantitativos de materiais, serviços e equipamentos;

4.13.13. Memorial descritivo, contendo especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos.

4.14. Projetos de Instalações Sistema de Geração de Vapor (Central Térmica): Consiste no dimensionamento e desenho detalhado incluindo a localização dos pontos de utilização, medições, encaminhamentos da tubulações, ramais, sub-ramais, acessórios, entre outros. Dimensionamento e desenho de detalhes de montagem, encaixe e instalação de equipamento e componentes e fluxograma(s) do(s) sistema.

4.14.1. A concepção de todo o sistema deve seguir rigorosamente as especificidades apontadas na RDC/Anvisa n. 50 de 2002, NR-13 do MTE e normas técnicas da ABNT aplicáveis;

4.14.2. O Projeto de Instalação de Caldeiras a Vapor também deve obedecer aos aspectos de segurança, saúde e meio ambiente previstos nas NRs, convenções e disposições legais aplicáveis;

4.14.3. O Projeto de Instalação deverá conter todos os documentos, plantas, desenhos, cálculos, pareceres, relatórios, análises, normas, especificações, relativos ao projeto, devidamente assinados pelos profissionais legalmente habilitados;

4.14.4. As caldeiras deverão ser instaladas em Casa de Caldeiras, obedecendo aos seguintes requisitos:

I. Constituir prédio separado, construído de material resistente ao fogo, podendo ter apenas parede adjacente a outras instalações do estabelecimento, porém com as outras paredes afastadas de, no mínimo, três metros de outras instalações, do limite de propriedade de terceiros, do limite com as vias públicas e de depósitos de combustíveis, excetuando-se reservatórios para partida com até 2.000 litros de capacidade;

II. Dispor de pelo menos duas saídas amplas, permanentemente desobstruídas e dispostas em direções distintas;

III. Dispor de ventilação permanente com entradas de ar que não possam ser bloqueadas;

IV. Dispor de sensor para detecção de vazamento de gás quando se tratar de caldeira a combustível gasoso;

V. Não ser utilizada para qualquer outra finalidade;

VI. Dispor de acesso fácil e seguro, necessário à operação e à manutenção da caldeira, sendo que, para guarda-corpos vazados, os vãos devem ter dimensões que impeçam a queda de pessoas;

VII. Ter sistema de captação e lançamento dos gases e material particulado, provenientes da Manual Técnico de Caldeiras e Vasos de Pressão combustão, para fora da área de operação, atendendo às normas ambientais vigentes;

VIII. Dispor de iluminação conforme normas oficiais vigentes e ter sistema de iluminação de emergência.

4.14.5. Relatórios técnicos, conforme práticas de projeto;

4.14.6. Planta de situação da Casa de Caldeiras, em escala não inferior a 1:50, indicando a localização precisa de todos os equipamentos, tubulações, válvulas e dispositivos de acionamento e controle e demais componentes do sistema, com dimensões, comprimentos e elevação;

4.14.7. Planta de cada nível da edificação, em escala não inferior a 1:50, contendo a indicação das tubulações de vapor e condensado quanto a dimensões, diâmetros e elevação; localização precisa das válvulas, purgadores, pontos de consumo e demais elementos;

4.14.8. Fluxograma do sistema de vapor e condensado;

4.14.9. Desenhos isométricos das linhas de vapor e condensado apresentando todos os componentes e acessórios de tubulação, com indicação de diâmetro nominal, dimensões e elevações;

4.14.10. Plantas e cortes da Casa de Caldeiras, com a indicação do leiaute dos equipamentos;

4.14.11. Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;

4.14.12. Quantitativos de materiais, serviços e equipamentos;

4.14.13. Memorial descritivo contendo especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos.

4.15. Projetos de Instalações de Gás Canalizado (GLP): Consiste no dimensionamento e desenho detalhado incluindo a localização dos pontos de utilização, medições, encaminhamentos da tubulações, ramais, sub-ramais, acessórios, entre outros. Dimensionamento e desenho de detalhes de montagem, encaixa e instalação de equipamento e componentes e fluxograma(s) do(s) sistema.

4.15.1. Relatórios técnicos, conforme práticas de projeto;

4.15.2. Planta, em escala não inferior a 1:50, contendo a indicação das tubulações quanto a dimensões, diâmetros e elevação; localização precisa dos pontos de consumo e outros elementos;

4.15.3. Fluxograma do sistema (GLP);

4.15.4. Desenhos isométricos das linhas de gás combustível, apresentando todos os componentes e acessórios de tubulação, com indicação de diâmetro nominal, dimensões e elevações;

4.15.5. Plantas e cortes da central de GLP, com a indicação do leiaute dos equipamentos;

4.15.6. Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;

4.15.7. Quantitativos de materiais, serviços e equipamentos;

4.15.8. Memorial descritivo contendo especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos.

4.16. Projetos de Instalações de Gases Medicinais e Vácuo: Consiste no dimensionamento e desenho detalhado incluindo a localização dos pontos de utilização, medições, encaminhamentos da tubulações, ramais, sub-ramais, acessórios, entre outros. Dimensionamento e desenho de detalhes de montagem, encaixa e instalação de equipamento e componentes e fluxograma(s) do(s) sistema.

4.16.1. A concepção de todo o sistema de gases medicinais e vácuo deve seguir rigorosamente as especificidades apontadas na RDC/Anvisa n. 50 de 2002, ABNT NBR 12.188:2012 e demais normas técnicas da ABNT aplicáveis;

4.16.2. Memorial descritivo e explicativo das instalações de gases medicinais;

4.16.3. Planta, em escala não inferior a 1:50, contendo a indicação das tubulações, válvulas e acessórios quanto a dimensões, diâmetros e elevação; localização precisa dos pontos de consumo e demais elementos;

4.16.4. Fluxograma do sistema de distribuição de gases medicinais;

4.16.5. Desenhos isométricos das linhas de gases e vácuo, apresentando todos os componentes e acessórios de tubulação, com indicação de diâmetro nominal, dimensões e elevações;

4.16.6. Plantas e cortes das centrais de gases medicinais e vácuo, com a indicação do leiaute dos equipamentos;

4.16.7. Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;

4.16.8. Quantitativos de materiais, serviços e equipamentos;

4.16.9. Memorial descritivo contendo especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos.

4.17. Projetos de Climatização: O condicionamento de ar é o processo de tratamento do ar interior em espaços fechados. Esse tratamento consiste em regular a qualidade do ar interior, no que diz respeito às condições de temperatura, umidade, limpeza e movimento. Para tal, um sistema de condicionamento de ar inclui as funções de aquecimento, arrefecimento, umidificação, renovação, filtragem, ventilação do ar e pressurização do ambiente.

4.17.1. Conceitos e diretrizes para elaboração do projeto de climatização

I. Entende-se por Climatização não apenas os projetos de Ar Condicionado, Ventilação e Exaustão, mas também aqueles necessários ao desenvolvimento de situações de equilíbrio térmico e ambiental com soluções sustentáveis e eco eficiente;

II. O projeto deve estar compatibilizado com os projetos de arquitetura e demais complementares;

III. O projeto obedecerá rigorosamente à RDC/Anvisa n. 50 de 2002, Normas Técnicas da ABNT e normas internacionais (no que não estiver contemplado nas Normas Técnicas da ABNT);

IV. Será composto por:

-estudos de insolação e sombreamento do objeto contemplando coordenadas do local de atuação;

-projeto de Climatização;

V. Adotar sistema de expansão indireta (central de água gelada) e considerar a viabilidade de utilização de sistemas de termo-acumulação;

VI. Prever condicionadores de ar independentes para zonas com características de utilização em horários diferenciados, tais como: auditórios, salas de reunião, refeitórios, etc., de forma a permitir o desligamento dos condicionadores nos recintos não ocupados;

VII. Prever sistemas autônomos para zonas com condicionamento 24 horas destinadas a salas de equipamentos (informática, nobreaks, etc.) e ambientes críticos e semicríticos;

VIII. Em prédios com muita segmentação (salas individuais, por exemplo), avaliar a possibilidade de utilização de condicionadores individuais;

IX. Localizar as unidades condicionadoras de sistemas centrais em salas de máquinas;

X. Especificar equipamentos de refrigeração com compressores com maior eficiência energética, utilizando preferencialmente compressores do tipo parafuso;



XI. Utilizar sistemas de controle que permitam a obtenção de temperaturas, umidade relativa e taxas de renovação do ar previstas em norma nos diversos setores, atentando para as variações de temperatura resultantes da diferente insolação nos ambientes ao longo do dia;

XII. O sistema de controle deverá ser o mais simples possível, de forma a minimizar os custos de manutenção e dificuldades em sua operação; sistemas muito sofisticados deverão ser evitados;

XIII. Prever o adequado isolamento térmico de dutos e tubulações, a fim de reduzirem-se as perdas de energia;

XIV. Prever a vazão de ar exterior mínima permitida pelas normas e legislação vigente; atentar para que o local de captação não esteja sob influência de contaminantes (odores, fumaça, poluição, etc.);

XV. As venezianas de retorno para as casas de máquinas deverão ser instaladas em posição que evite a propagação de ruído para o ambiente condicionado, e se necessário, especificar atenuadores acústicos;

XVI. Localizar os equipamentos de modo a permitir o acesso aos diversos componentes das máquinas para efeito de manutenção;

XVII. Os difusores e grelhas de insuflamento deverão ser dotados de registro para ajuste de vazão;

XVIII. As redes de dutos deverão possuir registro de vazão (dampers) nas derivações, para permitir o balanceamento do sistema, e deverão, ainda, prever acesso para futura limpeza.

#### 4.17.2. Dos elementos mínimos do projeto de climatização

I. Relatórios técnicos, conforme práticas de projeto, descrevendo inclusive os sistemas de fixação, isolamento térmico e acústico, amortecimento de vibração, memória de cálculo das cargas térmicas de refrigeração e aquecimento para todos os ambientes;

II. Planta, preferencialmente em escala 1:50, contendo indicação dos dutos de insuflamento, retorno de ar, ventilação e exaustão, tubulações de água gelada e condensação, quanto a materiais, comprimentos e dimensões, com elevações; bocas de insuflamento e retorno; localização precisa dos equipamentos, aberturas para tomadas e saídas de ar, pontos de consumo; interligações elétricas, comando e sinalização e outros elementos;

III. Desenhos do sistema de instalação de ar condicionado em representação isométrica, com a indicação de dimensões, diâmetros e comprimentos dos dutos e canalizações, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, cotas, conexões, registros, válvulas e outros elementos;

IV. Detalhes e cortes em escala reduzida da central térmica, indicando leiaute, pontos de força, drenos, tubulações e acessórios e quadros de força de comando;

V. Detalhes e cortes em escala reduzida das casas de máquinas dos climatizadores, indicando leiaute, pontos de força, drenos, encaminhamento da rede de dutos e tubulações de água gelada, tomadas de ar exterior, quadros de força e de comando, e dispositivos de controle;

VI. Detalhes e cortes em escala reduzida da casa de bombas, indicando leiaute, pontos de força, drenos, bases para bombas, encaminhamento das tubulações de água gelada e quadros de força e de comando;

VII. Cortes transversais e longitudinais em numero suficiente para o perfeito entendimento do projeto;

VIII. Quadro resumo, desenhado em uma das plantas, contendo o dimensionamento e principais características dos equipamentos especificados;

IX. Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;

X. Quantitativos de materiais, serviços e equipamentos.

4.18. Projetos de Prevenção, Detecção e Combate a Incêndio: É o dimensionamento e distribuição dos componentes dos dispositivos de proteção contra incêndio, como válvulas, hidrantes, extintores, iluminação de emergência, representados pelas plantas baixas e legendas. Dimensionamento, especificação e desenho em escala ampliado de detalhes de encaixes, fixação e pré-fabricação de componentes.

4.18.1. Relatórios técnicos, conforme praticas de projeto;

4.18.2. Planta geral de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo a localização e caracterização dos detectores, alarmes manuais, do painel central e dos eventuais repetidores e o caminhamento dos ramais, da rede de dutos e fios;

4.18.3. Leiaute do painel central e dos painéis repetidores;

4.18.4. Cortes gerais para indicar o posicionamento dos componentes;

4.18.5. Diagrama de interligação entre todos os equipamentos aplicáveis;

4.18.6. Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;

4.18.7. Quantitativos de materiais, serviços e equipamentos;

4.18.8. Memorial descritivo contendo especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos.

**ENCARTE F**  
**RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA PRINCIPAL**

Termo de indicação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica, declaram que participarão, a serviço da licitante, das fases de elaboração de projetos e execução dos serviços. Este termo deverá ser firmado pelo representante da licitante com o ciente do profissional conforme quadro abaixo:

<b>Nome</b>	<b>Profissão</b>	<b>Cargo</b>	<b>Crea/Cau</b>	<b>Assinatura</b>


[Local], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
[Nome do Representante legal – Cargo]

**ENCARTE G**  
**MODELO DE CARIMBO**

**ENCARTE H**

**MODELO DE CAPA DOS DOCUMENTOS**

	Logo Hospital	Logo Empresa
---	---------------	--------------

Projeto
---------

Nº de Referência do Contrato
------------------------------

Hospital
----------

Empresa
---------

Documentos
------------

Observações
-------------

Assinatura do Coordenador do Projeto	RRT(CAU)	Data
--------------------------------------	----------	------

Assinatura do Fiscal do Contrato	ART(CREA)/RRT(CAU)	Data
----------------------------------	--------------------	------

Local e Data
--------------

**ENCARTE I**

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

**Identificação**

<b>Contrato:</b>	<b>Nº da OS:</b>
<b>ITEM/Serviço:</b>	<b>Etapa:</b>
<b>Contratante:</b>	
<b>Contratada:</b>	

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no item XX do Edital de Licitação/Contrato, que os serviços relacionados na O.S. acima identificada foram recebidos nesta data e serão objeto de avaliação quanto à conformidade de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela Contratante.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços ocorrerá em até XX dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Projeto Básico correspondente ao Contrato supracitado.

[Local], \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

<b>CONTRATANTE</b>
<b>Fiscal do Contrato</b>
_____ Nome SIAPE

**ENCARTE J**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**Identificação**

<b>Contrato:</b>	<b>Nº da OS:</b>
<b>ITEM/Serviço:</b>	<b>Etapa:</b>
<b>Contratante:</b>	
<b>Contratada:</b>	

**Objeto:**

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no item XX do Edital de Licitação/Contrato, que os serviços (ou bens), relacionados na O.S. acima identificada, possuem a qualidade compatível com a especificada no Projeto Básico e Contrato supracitado.

[Local], \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

<b>CONTRATANTE</b>
<b>Fiscal do Contrato</b>
_____ Nome SIAPE

**ENCARTE K**

**DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

Declaro que, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014, às \_\_\_\_\_ horas, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº: \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, vistoriou minuciosamente os locais onde serão executados os serviços Objeto do Pregão nº \_\_\_\_/2014, tomando conhecimento de todas as informações e condições para a execução dos serviços licitados.

[Local], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo do Declarante

Assinatura/Carimbo da Empresa

**OU**

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº: \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, não teve interesse em realizar a vistoria nos locais onde serão executados os serviços Objeto do Pregão nº \_\_\_\_/2014, se responsabilizando por todas as consequências deste ato.

[Local], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo do Declarante

Assinatura/Carimbo da Empresa



**ENCARTE L**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>Nome da Empresa:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>Endereço:</b>
<b>Responsável pela proposta:</b>
<b>Telefone/Fax:</b>
<b>E-mail:</b>
<b>Outras informações:</b>

**OBJETO:** Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia para Reforma e Reforma com Ampliação, para atender às necessidades de reestruturação física dos Hospitais Universitários Federais abrangidos pela portaria interministerial 883/10 que instituiu o Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais – REHUF e dos Hospitais Federais do Ministério da Saúde (MS).

**INDICAR O LOTE QUE ESTÁ SENDO COTADO: LOTE \_\_\_\_** (*observar o Quadro 1 item 3.3. deste Projeto Básico*).

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** (valor em algarismo e por extenso)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:**

**BANCO / AGÊNCIA BANCÁRIA / CONTA CORRENTE:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, a contar do dia da sessão de recebimento da proposta.

[Local], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
[Nome do Representante legal – Cargo]

**INFORMAÇÕES:**

- I. Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no edital e no Comprasnet, prevalecerá o descritivo constante no Edital.

- II. O Licitante deverá elaborar o seu Orçamento Detalhado com base neste Projeto Básico e seus encartes, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento dos serviços, dos quantitativos, dos custos e tudo mais que for necessário para o cumprimento total das obrigações decorrentes da execução do objeto desta licitação, pois, durante a execução dos projetos, a licitante vencedora não poderá alegar eventuais erros ou omissões no seu Orçamento Detalhado para justificar aditivos contratuais.
- III. O Orçamento Detalhado deverá discriminar todos os projetos e serviços a serem executados, contendo os seus preços unitários, incluindo a verba para aprovação dos projetos, o preço subtotal, BDI e o preço total da proposta (preço total para execução do objeto da presente licitação acrescido do BDI), que atenda aos seguintes requisitos:
- expressar em Reais (R\$) os valores monetários, com apenas duas casas decimais, desprezando as demais;
  - expressar o BDI em percentual (%);
  - o orçamento detalhado do licitante deverá incluir, obrigatoriamente, um item relativo à aprovação dos projetos nos órgãos competentes.
- IV. Preencher e apresentar uma proposta para cada item, conforme quadro abaixo:

<b>LOTE (lote a que pretende concorrer)</b>						
<b>Item</b>	<b>Serviço</b>	<b>Somatório máximo de áreas de projeto (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Valor Unitário (R\$) por m<sup>2</sup></b>	<b>BDI em %</b>	<b>Valor Unitário (R\$) com BDI</b>	<b>Valor Total (R\$) com BDI</b>
1	Projeto de Arquitetura					
2	Projeto Estrutural					
3	Projeto de Instalações Hidráulicas					
4	Projeto de Instalações Sanitárias					
5	Projeto de Instalações de Águas Plúvias					
6	Projeto de Instalações Elétricas de Baixa e Média Tensão					

LOTE (lote a que pretende concorrer)						
Item	Serviço	Somatório máximo de áreas de projeto (m <sup>2</sup> )	Valor Unitário (R\$) por m <sup>2</sup>	BDI em %	Valor Unitário (R\$) com BDI	Valor Total (R\$) com BDI
7	Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosférica (SPDA)					
8	Projeto de Antena Coletiva de TV e TV a Cabo					
9	Projeto de Telefonia					
10	Projeto de Sistema de Cabeamento Estruturado (Dados e Voz)					
11	Projeto de Circuito Fechado de Televisão (CFTV)					
12	Projeto de Supervisão, Comando e Controle de Edificações					
13	Projeto de Sonorização					
14	Projeto de Sinalização de Enfermagem					

LOTE (lote a que pretende concorrer)						
Item	Serviço	Somatório máximo de áreas de projeto (m <sup>2</sup> )	Valor Unitário (R\$) por m <sup>2</sup>	BDI em %	Valor Unitário (R\$) com BDI	Valor Total (R\$) com BDI
15	Projeto de Sistema de Geração de Vapor (Central Térmica)					
16	Projeto de Gás Canalizado (GLP)					
17	Projeto de Gases Medicinais e Vácuo					
18	Projetos de Climatização					
19	Projetos de Prevenção, Detecção e Combate a Incêndio					
<b>TOTAL (máximo)</b>						R\$ -

Obs.: O valor unitário por m<sup>2</sup> deve considerar a categoria de área "Até 125 m<sup>2</sup>", de acordo com o Quadro 6 do tópico 10 - PROPOSTA DE PREÇOS do Projeto Básico.

**ENCARTE M**

**COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS**

<b>Grupo</b>	<b>A</b>	<b>Despesas indiretas</b>	
	<b>A.1</b>	Administração central	____%
	<b>A.2</b>	Risco	____%
	<b>A.3</b>	Seguro	____%
	<b>A.4</b>	Garantia	____%
	<b>A.3</b>	Outros (especificar)	____%
<b>Total do grupo A</b>			____%
<b>Grupo</b>	<b>B</b>	<b>Bonificação</b>	
	<b>B.1</b>	Lucro	____%
<b>Total do grupo B</b>			____%
<b>Grupo</b>	<b>C</b>	<b>Impostos</b>	
	<b>C.1</b>	PIS	____%
	<b>C.2</b>	COFINS	____%
	<b>C.3</b>	ISS (Observar Percentual da Localidade)	____%
<b>Total do grupo C</b>			____%
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas )			
BDI = ( { [ ( 1 + A ) ( 1 + B ) ] / ( 1 - C ) } - 1 ) x 100			<b>BDI:</b> ____%

Assinatura do Representante Legal

Nome da Empresa

**ENCARTE N**

**FOLHA DE ROSTO DA PROPOSTA TÉCNICA**

**FOLHA DE ROSTO I - QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**

<b>I) DADOS DA EMPRESA LICITANTE</b>			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:			
ENDEREÇO:			
REPRESENTANTE LEGAL:			
PROFISSÃO:		RG:	CPF:
TELEFONE:	E-MAIL:		FAX:

<b>II) CRITÉRIO 1 - EXTENSÃO TOTAL DA ÁREA PROJETADA DE ARQUITETURA (m<sup>2</sup>)</b>				
Nº da Certidão / Atestado	Data da emissão do Atestado	Identificação do Atestado (Emissor/Projeto)	Página de localização da Certidão/Atestado	Extensão da Área (em m <sup>2</sup> )
1				
2				
3				
4				
5				

<b>III) CRITÉRIO 2 - ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>			
Nº da Certidão / Atestado	Data da emissão do Atestado	Identificação do Atestado (Emissor/Projeto)	Página de localização da Certidão/ Atestado
1			
2			
3			
4			
5			

[Local], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
[Nome do Representante legal – Cargo]

**FOLHA DE ROSTO II - QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA**

<b>I) DADOS DO PROFISSIONAL QUE COMPÕE A EQUIPE TÉCNICA</b>		
NOME:		
RNP:	RG:	CPF:
GRADUAÇÃO TITULAÇÃO:		
SERVIÇO(S)/ATIVIDADES(S) SOB SUA RESPONSABILIDADE:		

<b>II) ATESTADOS</b>				
<b>Nº da Certidão / Atestado</b>	<b>Data da emissão do Atestado</b>	<b>Identificação do Atestado (Emissor/Projeto)</b>	<b>Página de localização da Certidão/Atestado</b>	<b>Atividade / Projeto desenvolvido no serviço atestado</b>
1				
2				
3				
4				
5				

[Local], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
[Nome do Representante legal – Cargo]

**Observação:**

**Não há limitação para o número de atestados/certidões a serem apresentados.**





## ENCARTE O

### TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS (MODELO)

Em conformidade com o disposto no Edital, declaramos que executaremos os serviços objeto desta licitação a serviço da [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE], inscrita no CNPJ / MF sob o nº.....

Outrossim, declaramos que, em obediência ao art. 111 da Lei n.º 8.666/93, cedemos à CONTRATANTE, por este Instrumento, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais de natureza patrimonial referentes aos serviços que viermos a realizar no âmbito do contrato decorrente desta licitação, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos.

Declaramos, também, estarmos de acordo com as seguintes prerrogativas da CONTRATANTE em relação aos citados serviços:

1 – A CONTRATANTE poderá proceder quaisquer alterações que considerar necessárias, a seu exclusivo critério, nos planos ou projetos, a qualquer tempo, sem ônus adicional, dependente de autorização específica, na forma prevista no art. 18 da Lei nº 5.194/1966 e art. 16 da Lei nº 12.378/2010.

2 – A CONTRATANTE poderá indicar ou anunciar o nome dos autores dos planos ou projetos da forma que considerar mais adequada, na divulgação do empreendimento ou dos planos ou projetos, em cada evento deste tipo, ou mesmo não indicá-los ou anunciá-los se houver limitação de espaço ou tempo na mídia de divulgação, inclusive nas hipóteses de alteração dos planos ou projetos e de elaboração de planos ou projetos derivados – estes, conforme conceito da Lei nº 9.610/1998, art. 5º, inc. VIII, alínea “g”

3 – A CONTRATANTE poderá reutilizar os planos ou projetos originais para outras áreas ou localidades além daquela para a qual foram originalmente feitos, com as adaptações técnicas que considerar necessárias, sendo que a CONTRATANTE não nos remunerará por essa reutilização.

Declaramos ainda, que faremos constar em todos os documentos que venham a compor os planos ou projetos, ou em parte deles, a critério da CONTRATANTE:

a. o teor da cessão de direitos patrimoniais e autorizações desta cláusula e, com destaque, a inscrição “PROPRIEDADE DA CONTRATANTE; e

b. se for o caso, os nomes de títulos e registros profissionais dos autores dos estudos anteriores aos planos ou projetos objeto do contrato, se tais estudos definirem a concepção dos trabalhos a serem feitos pela CONTRATADA, sejam tais autores empregados da CONTRATANTE ou não.

Finalmente, comprometemo-nos a não fazer o aproveitamento substancial dos projetos em outros projetos que venhamos a elaborar, de modo a preservar a originalidade das obras.

[Local], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
[Nome do Representante legal – Cargo]